

DIARIO OFFICIAL

anische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 233

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 7 DE OUTUBRO DE 1906

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.158, que crea mais uma brigada de infantaria de guarda nacional em Jaboatão, no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de agosto e 6 de setembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 29 de setembro e 5 do corrente — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recbedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Rectificação — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

INFORMAÇÕES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recbedoria do Rio de Janeiro e da do Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Extracto dos Estatutos da União Operaria — Balancetado, «The British Bank of South America Limited».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.158 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio de Jaboatão, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Jaboatão, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria com a designação de 111ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 331, 332 e 333, e um do da reserva, sob n. 111, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Jaboatão

111ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio de Souza Leao.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Pinto Ribeiro e João Rodrigues Braga;

Capitães-ajudantes de ordens, José Duarte Gonçalves da Rocha e Alfredo Duarte de Oliveira e Silva;

Major-cirurgião, José Joaquim Coelho.

331ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Silvestre Dantas de Albuquerque Lima;

Major-fiscal, Austrieliniano Lins de Oliveira;

Capitão-ajudante, Joaquim Dantas de Albuquerque Lima;

Tenente-secretario, Miguel Archanjo de Siqueira;

Tenente-quartel-mestre, João Isidro de Medeiros;

Capitão-cirurgião, Miguel Alves Figueira.

1ª companhia — Capitão, Elias de Souza e Albuquerque;

Tenente, João Francisco da Fonseca Pina;

Alferes, Antonio Lauriano da S. Anna e Manoel Speridião de S. Anna.

2ª companhia — Capitão, Francisco da Cunha;

Tenente, Augusto Pedro do Alcantara;

Alferes, Firmino Francisco dos Anjos e Agostinho Bozerra de Siqueira.

3ª companhia — Capitão, Daniel de Queiroz Fonseca;

Tenente, Ernesto José de Souza;

Alferes, Manoel Ferroira da Cunha e Antonio de Albuquerque Souza.

4ª companhia — Capitão, José Eugenio Rodrigues Braga;

Tenente, Fortunato Ramos;

Alferes, Manoel de Oliveira Lins e Manoel da Luz dos Anjos.

332ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Caetano de Barros;

Major-fiscal, Manoel Ramos Moreira do Couto;

Capitão-ajudante, Americo Cardoso Ayres de Hollanda;

Tenente-secretario, Francisco Coelho da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Pantaleão Sergio de Senna Portella;

Capitão-cirurgião, Joaquim Theodoro Pereira de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Pedro Fontes Sôlha;

Tenente, Antonio da Costa Araújo;

Alferes, José Antonio Mendes Caminha e Manoel Antonio Mendes Caminha.

2ª companhia — Capitão, Viceate de Brito Galvão;

Tenente, Luiz Ignacio da Silva;

Alferes, José Fernandes do Lyra e João Martins de S. Anna.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Lourenço de Barros Filho;

Tenente, Severino Mendes Calu;

Alferes, Manoel Rodrigues Braga e Antonio Casimiro da Silva.

4ª companhia — Capitão, Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca;

Tenente, José Xavier Mendes da Silva;

Alferes, Raul de Souza Rabello e Abrão Marinho dos Santos.

333ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Ferreira da Costa Novaes;

Major-fiscal, Antonio Gonçalves de Faria e Silva;

Capitão-ajudante, João Baptista Ferreira;

Tenente-secretario, Antonio Moreira e Silva;

Tenente-quartel-mestre, Astolpho Joaquim Barbosa;

Capitão-cirurgião, Manoel Xavier Corrêa Lima.

2ª companhia — Capitão, Antonio Pereira Caldas;

Tenente, Edmundo Sodré da Motta;

Alferes, Pedro Liberato da Fonseca Lima e Antonio Joaquim Barbosa Primo.

3ª companhia — Capitão, Valentim Januario de Oliveira;

Tenente, Phautino Januario de Oliveira;

Alferes, Domingos Afonso Soares e Marcelino de Barros Lessa.

3ª companhia — Capitão, Antonio Felipe da Camara Nery;
Tenente, João Lyra Flores;
Alferes, Antonio Lucio do Amaral e Manoel Joaquim Barbosa.
4ª companhia — Capitão, Getulio Xavier Corrêa Lima;
Tenente, Antonio Francisco Honorato;
Alferes, Odon Rodrigues de Almeida e João Jeronymo dos Santos.

111ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio Bezerra da Silva;
Major-fiscal, Silvino de Souza Leão;
Capitão-ajudante, José Pereira de Queiroz Fonseca;

Tenente-secretario, Felix Fernandes de Queiroz;

Tenente-quartel-mestre, Tiburtio Teixeira de Araujo Pinheiro;

Capitão-cirurgião, Manoel do Souza Bandeira.

1ª companhia — Capitão, Auto Caldeira Lima;

Tenente, Joaquim Taveira do Freitas;

Alferes, Possidonio Peixoto Rosal e Pedro Flor Guimarães.

2ª companhia — Capitão, Pedro de Gusmão Barreto;

Tenente, Pacifico Rodrigues Machado;

Alferes, João Nunes Cavalcanti e Manoel de Freitas Barbosa.

3ª companhia — Capitão, Pedro de Sá Rodrigues Campello;

Tenente, Miguel Francisco dos Santos;

Alferes, Joaquim Pedro do Rego Barreto e José Paulino da Costa Figueirôa.

4ª companhia — Capitão, Castano Cordeiro Galvão;

Tenente, Miguel Luiz Ferreira;

Alferes, Manoel Ignacio da Silva e Domingos José Fernandes.

Município de Alagôa de Baixo

147ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Tierre Ferreira das Chagas;

Major-fiscal, Joaquim Brazilliano de Siqueira.

62º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Napoleão Alves de Siqueira Mello.

Município de Caruru

66º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Leocadio Rodrigues Duarte Porto.

Município de Taquaritinga

25ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Pedro de Araujo Souto.

73ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Francisco Felix Cavalcante.

74ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Rubem do Carvalho.

2ª companhia — Capitão, José Antonio Cupertino do Nascimento.

Tenente, João Justino Vaz Manso.

4ª companhia — Capitão, Odilon Bráulio Leamos Ramos;

Tenente, Manoel Souto do Araujo.

75ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Antonio Santo Araujo;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Olavo de Amorim

1ª companhia — Tenente, Pedro Gomes de Amorim;

Alferes, Eugenio Henrique da Matta.

2ª companhia — Alferes, Felix Cavalcante e Gracindo Corrêa da Silva.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Sabará

Coronel commandante, Antonio Casemiro Nascimento.

Comarca de Passos

4ª esquadra — Alferes, Theophilo Vieira de Souza e Antonio Rodrigues Soares.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 16 de outubro do anno proximo findo, para o posto de tenente-coronel commandante do 187º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Santo Amaro, no Estado da Bahia, chama-se João Borges de Barros e não José Borges de Barros, como foi publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 30 de agosto do corrente anno e carta-patente n. 4.703, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da respectiva invenção, a William Hermann Scharf, inglez, industrial, domiciliado em Quebec (Canadá), por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «novos aperfeiçoamentos nas machinas linotypas».

— Por outro de 6 de setembro proximo findo e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes senhores:

N. 4.716, a Jules Bangué, francez, pharmaceutico, domiciliado em Pariz (França), por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «um frasco aperfeiçoado de vidro moldado, destinado a conter e distribuir liquidos volateis»;

N. 4.717, a Charles Frederic Carr, subdito britannico, negociante, estabelecido nesta cidade, por seus procuradores os mesmos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Co., para «um carro-omnibus aperfeiçoado, denominado *Automobil-Omnibus*»;

N. 4.718, a René Marot, francez engenheiro, domiciliado em Pariz (França), por seus procuradores os mesmos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Co., para «um systema de produção e de distribuição de uma mistura gazosa, propria a extinguir incendios sem como a destruir animaes nocivos»;

N. 4.719, a Edwin Ruthven Gill, norte-americano, engenheiro-electricista, domiciliado no Estado de New York (America do Norte), por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta cidade, para «aperfeiçoamentos emapparehos selectivos de sinais».

— Por outro de 13 do dito mez de setembro e carta-patente n. 4.725, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo e sob as condições já referidas, a Nunes & Irmão e Antonio Leivas Leite, brasileiros, industrias e residentes em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por seus procuradores os mesmos Srs. Moura & Wilson, para «um processo de preparar xarque, denominado *Xarque pelotense*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de setembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi concedido ao lente da Escola Minas do Ouro Preto Dr. Francisco Van Erven, conforme requereu e de accordo com o decreto legislativo n. 1.510, de 24 do corrente mez, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Chamou-se a attenção do director da Faculdade de Medicina da Bahia para o aviso dirigido ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 25 e publicado no *Diario Official* de 28 do corrente mez, declarando que nos concursos ao provimento dos logares do magisterio o ponto para a prova pratica deve ser dado no mesmo dia em que esta se realizar. — Identico ao director da Escola de Minas.

Expediente de 1 de outubro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiram-se:

Ao 1º Secretario do Senado Federal:

Para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a prorogar por um anno, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de São Paulo;

A mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 2 de novembro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos.

Ao director da Escola de Minas do Ouro Preto, para os devidos fins, a portaria de 20 de setembro proximo findo, que concede ao lente daquela escola Dr. Francisco Van Erven, de accordo com o decreto legislativo n. 1.510, de 24 do dito mez de setembro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

José Ferreira de Queiroz, allegando ter pago nova taxa para matricular-se na Faculdade de Medicina da Bahia e pedindo lhe seja restituída a taxa que pagou para matricular-se no 2º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Apresento documento comprovativo do pagamento a que se refere.

Justino Ferreira Carneiro e outros estudantes de preparatorios, pedindo lhes seja concedida uma banca especial para o fim de completarem os exames de historia universal e do Brasil. — Indeferido.

Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, allegando ter completado 25 annos de exercicio effectivo no magisterio no dia 23 de maio de 1905 e pedindo lhe seja concedido o acrescimo de vencimentos a que tem direito, de accordo com o art. 31 do Código de Ensino em vigor. — Apresento certidão de exercicio relativo ao anno de 1905.

D: 2

Acusou-se recebido o officio do prefeito do Distrito Federal, de 28 de setembro ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou ao Conselho Municipal no dia 5 daquelle mez.

— Remetteu-se ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal, em referencia ao officio de 24 de setembro ultimo, e de conformidade com o disposto nos arts. 23 e 52 da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, a relação dos funcionarios desta directoria que se acham nas condições de ser incluídos no alistamento de jurados.

Ministerio da Justiça — Negocios Internos — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1906.

No relatório que apresentastes ao ministerio a meu cargo, com o officio de 25 de janeiro ultimo, sobre a occorrença de havidos no instituto sob vossa fiscalização durante o 2º semestre do anno proximo findo, consulto :

1º, si, quando se trata de exames de matheas, que, como physica e chimica e historia geral e do Brazil, constituem cadeiras distinctas e se estudam em annos differentes, mas são objecto de um só exame nas bancas de preparatorios, o sello de que faz menção a circular de 30 de abril de 1901 deve ser cobrado somente no requerimento de inscripção para o exame da materia estudada por ultimo ;

2º, si se deve considerar a arithmetica e a algebra como partes de uma cadeira para o fim de se permitir que os alumnos nella reprovados, na 1ª época prestem de novo a 2ª o respectivo exame.

Em resposta, declaro-vos :

quanto á primeira consulta, que, de accordo com o vosso parecer, o referido sello dev' ser cobrado somente no requerimento de inscripção para o exame no anno em que se completo o estudo da materia ;

em relação á segunda, que, de conformidade com o programma de ensino do Gymnasio Nacional, o estudo de mathematica do 2º anno, abrangendo arithmetica e algebra e constituindo uma cadeira e um só exame, o alumno nella reprovado na 1ª época pôde ser de novo admittido a exame na 2ª.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*. — Sr. delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia de Commercio do Juiz de Fora.

Requerimentos despendidos

A. Gomes Carmo, diplomado pela Escola Nacional de Agricultura de Montpellier, pedindo sejam considera os validos para a matricula no curso juridico os exames de mathematicas, physica, chimica e historia natural que prestou em concurso para admissão na referida escola. — Prove que os programmas do ensino consignados na publicação que apresentou são de facto os adoptados na alludida escola.

José Dutra de Oliveira, Mario de Oliveira e Silva e Antonio Bonifacio de Carvalho, alumnos do 6º anno do Collegio Diocesano São José, do Rio de Janeiro, allegando haverem sido excluídos do curso de bacharelado pelo reitor do mesmo estabelecimento por terem faltado a um exame oral de que não trata o regulamento do Gymnasio Nacional, e pedindo sejam reintegrados no alludido curso. — Indeferido.

Expediente de 4 de outubro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a setembro findo :

De 2:960\$, triplicação da barca *Pasteur* ;
De 5:189\$999, diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica ;
De 300\$, funcionarios interinos do Instituto Nacional de Musica ;
De 2:245\$, pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant ;
De 499\$992, serventes da Repartição de Policia ;

De 20\$, ao menor que extrahce cedulas no Tribunal do Jury ;

De 250\$, director interino das Colonias de Alienados ;

De 93\$666, pharmaceutico interino do Hospicio Nacional de Alienados ;

De 80\$, servente da Corte de Appellação ;

De 1:678\$327, pessoal subalterno da Casa de Detenção ;

De 990\$, pessoal subalterno do Externato do Gymnasio Nacional, quantia destinada ás quebras do escrivão e pessoal encarregado dos exames geras de preparatorios ;

De 350\$, auxilio para aluguel da casa em que reside o director do Internato do Gymnasio Nacional e quantia destinada ás quebras do escrivão ;

De 1:460\$, pessoal subalterno do mesmo internato ;

De 250\$, exercicio interino do logar de director do Hospicio Nacional de Alienados.

Requisitaram-se mais os pagamentos no Thesouro Federal :

De 13\$328, gratificação que compete ao servente da Escola Polytechnica em trabalhos de exercicios praticos de 15 a 30 de setembro findo ;

De 7:446\$229, fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em agosto ultimo ;

De 309\$864, drogas fornecidas ao lazareto da Ilha Grande no dito mez ;

De 149\$900, despesas miudas feitas em setembro findo pelo director do Instituto Nacional de Musica ;

De 950\$, ao director da Escola Polytechnica, a varios funcionarios e a um servente, gratificações por trabalhos de exercicio praticos no periodo acima citado ;

De 8:000\$, condução de enfermos e cadáveres em setembro findo ;

De 1:000\$, aluguel, relativo a agosto findo, do predio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 19:242\$571, fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, de abril a agosto ultimo ;

De 59:767\$624, fornecimentos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção no dito periodo ;

—Requisitaram-se os adeantamentos :

De 4:351\$, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do pessoal empregado no serviço administrativo e do pessoal jornalheiro do lazareto da Ilha Grande ;

De 6:205\$ ao mesmo funcionario para pagamento do pessoal do Instituto Sorothe-rapico Federal.

—Solicitou-se ao dito ministerio que sejam postas as seguintes importancias nas delegacias fiscaes do Thesouro Federal :

De 17:702\$744, á disposição do director do 3º districto sanitario maritimo, para occorrer ás despesas do lazareto de Tatnoca ;

De 2:400\$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos aos delegados de saude dos portos de S. Francisco e Itajahy, incorporados ao 1º districto sanitario.

—Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que, com a possível

brevidade mande installar duas pinnas de agua nas novas cocheiras das Casas de Detenção e Correção, a fim de garantir melhor as respectivas condições hygienicas.

—Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de pensão concedidos a Margarida, Wolfgang e Oswaldo Schwacke, tutelados de Francisco Villela Santos e Emilio Schmidt.

Expediente de 5 do outubro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exauctor*, a fim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juizo do direito da 4ª vara da comarca de Lisboa ás justicas do Estado do Pará, para inquirição de Carlos Alves em acção de separação movida por Guilhermina Amelia da Purificação Collares de Faria contra seu marido João Clelan Lucio Escorcio.

—Remetteu-se ao Ministerio do Exterior, a fim de ser tomada em consideração, cópia do officio do Presidente do Estado do Rio Grande do Sul solicitando informações acerca dos documentos de habilitação dos herdeiros de João Othello para execução do legado deixado pelo francez Timoleon Zarlony, fallecido em Marselha.

Expediente de 5 de outubro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusou-se:

Ao Dr. chefe de policia desta Capital o recebimento de seu officio de 23 de setembro ultimo ;

Aos membros da commissão do 6º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia idem idem de 23 de julho ultimo.

—Communicou-se :

Ao vice-consul do Brazil em Buenos-Aires que esta directoria não se oppõe a que deixem de ser visados por aquelle consulado os attestados de vaccina passados por autoridades sanitarias e concedidos a passageiros destinados a portos brasileiros ;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal que esta directoria está funcionando á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 203 e 209 A desde 13 de agosto ultimo, tendo feito entrega das chaves do predio n. 17 da rua Ciapp ao respectivo proprietario em 17 do mesmo mez.

—Solicitaram-se providencias :

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, no sentido de serem contemplados na distribuição regular de agua os predios ns. A 2, 2, 4, 10, 12, 14, 16 e sem numero (entre os de ns. 16 e 18) da rua Visconde de Nitheroy, os quaes, por não serem abastecidos de tal liquido, não podem ser exgottados ;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, a fim de serem analysadas as amostras de «Soda», «Soda de abacaxi», «Soda de laranja», «Soda de groselha», «Quina-tonica», «Ginger-Ale», «Agua do Seltz», «Vinho-Rosa», «Vinho-Bordeaux», «Vinho-Alicante», «Vinho-Oulid Adda», «Vinho Muskati I» e «Vinho-Muskati II», apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica de M. Marxen á rua do Hospicio n. 283.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez do João Henrique Leobens, José Epaminondas Pires Ferreira, Manoel Gonçalves Ferraz,

Alfredo Pedro do Alcantara, José Nery da Costa, José Lincoln Moreira e Carlos Torres Rangel Junior;
Ao director dos Correios o laudo de exame de validade de João Antonio Carneiro.

Requerimentos despatchados

Dia 5 de outubro de 1906

Philippe Terrial. — Deferido.
Pedro Advincula da Silveira. — Deferido.
Pasechoal de Moraes. — Não pôde ser attendido.
Carlos José da Motta de A. Corrêa. — Deferido.
Manoel A. de Barros Junior. — Deferido.
Augusto da Silva Pereira. — Não pôde ser attendido.
Raphael Benevenuto. — Não pôde ser attendido.
Dr. 3º procurador da Republica. — Certifique-se.
Joaquim Pinto de Magalhães (6º districto). — Será reduzida ao minimo a multa imposta.
Manoel Pinto Paulo (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.
José da Silva Amaral (9º districto). — Deferido.
Visconde da Villeia (1º districto). — Serão concedidos 40 dias.
Francisco Simões Diniz (9º districto). — Não pôde ser attendido.
Francisco Sampaio Vieira (9º districto). — Não pôde ser attendido.
Manoel Antonio Areias. — Restitua-se mediante recibo.
Philomena P. Rossi (1º districto). — Não pôde ser attendida.
Nunes de Sá & Comp. — Certifique-se.
Verissimo de Souza Machado (9º districto). — Não pôde ser attendido.
Luiz Antonio Pereira do Nascimento (6º districto). — Não pôde ser attendido.
Achilles Bone (2º districto). — Deferido nos termos da informação.
José Frederico Puissegur (4º districto). — Será reduzida ao minimo a multa.
Antonio Vicente Ribeiro (4º districto). — Não pôde ser attendido.
Felisberto José Alves (9º districto). — Deferido nos termos da informação.
João Domingos da Cunha (7º districto). — Deferido.
Leopoldina Mirandella (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.
Sociedade Maritima de Beneficencia (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Joaquim Cesarrio (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
José Rodrigues Maciel (5º districto). — Deferido nos termos da informação.
Maria Pinheiro do Amorim Carrão (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.
Augusto Rodrigues Horta (1º districto). — Serão concedidos 40 dias.
M. Gonçalves Duarte (1º districto). — Deferido.
Demotrio Gonçalves Rama Santa (1º districto). — Serão concedidos 30 dias improrogaveis.
Maria Ribeiro de Azevedo (1º districto). — Deferido.
Stoers Wachtel & Comp. — Não podem ser attendidos.
Dr. João Soares Rodrigues. — Certifique-se.
José Joaquim de Souza Junior (5º districto). — Não podem ser attendidos.
Francisco de Almeida Santos (5º districto). — Deferido.
Josephina Nunes Pinto Guimarães (6º districto). — Deferido.
Francisco Lopes (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.
José Fonseca (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco Gonçalves da Silva (1º districto). — Não pôde ser attendido.
Antonio Teixeira Fontoura (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Avelino Mendes (1º districto). — Deferido.
Braz Bran lo (2º districto). — Deferido.
Emilio Palermo (9º districto). — Deferido.
Joaquina Rosa da Cunha (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Francisco Ribeiro da Silva (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Manoel Baptista da Oliveira (5º districto). — Serão concedidos 15 dias improrogaveis.
Campos irmão & Comp. (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Gomes & Comp. (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.
Antonio M. Leal Vallim (7º districto). — Serão concedidos 90 dias improrogaveis.
Reginaldo Gomes de Oliveira (7º districto). — Não pôde ser attendido.
Guimarães, Gonçalves & Comp. (1º districto). — Não podem ser attendidos.
Rita J. Marinho Moreira (1º districto). — Não pôde ser attendida.
José Joaquim Affonso (1º districto). — Queira apresentar licença para obras.
Maria Petrocini (1º districto). — Deferido.
Antonio Barbosa (1º districto). — Deferido.
Luiz Alves Teixeira (1º districto). — Não pôde ser attendido.
Mathias A. Tavares Ferreira (1º districto). — Queira facilitar os meios para verificação da impermeabilidade do solo.
João Peixoto de Souza. — Certifique-se.

Durante o mez de setembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Melicos

Dr. João Soledade, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, (registrou seu titulo em 10 de setembro do corrente anno).
Dr. José Ayres Netto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 10 de setembro do corrente anno).
Dr. Domingos Rubião Alves Meira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 10 de setembro do corrente anno).
Dr. José Peregrino Leite de Araujo Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 13 de setembro do corrente anno).
Dr. Alfredo Clodoaldo de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, (registrou seu titulo em 14 de setembro do corrente anno).
Dr. Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 17 de setembro do corrente anno).
Dr. Miguel Angelo Dantas Séve, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 18 de setembro do corrente anno).

Pharmaceuticos

Romeu Moreira de Amorim, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 5 de setembro do corrente anno).
Zacharias Gomes Estella, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 11 de setembro do corrente anno).
Adolpho Gonçalves da Fraga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 11 de setembro do corrente anno).
Joaquim Estanislau de Medeiros, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 17 de setembro do corrente anno).

Raul Moreira Fragoso, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, (registrou seu titulo em 21 de setembro do corrente anno).

Dentista

Pedro Aurelio Vaz de Mello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, (registrou seu titulo em 19 de setembro do corrente anno).

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Per portarias de 6 do corrente, foram transferidos os inspectores sectionares Aristides Vieira do Rezende, da 17ª para a 6ª urbana, e desta para aquella Juvenilio Antonio dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 218—Tendo M. Buarque & Comp. requerido o pagamento de 2:880\$340 proveniente de passagens e fretes concedidos nos vapores do Novo Lloyd Brasileiro, cabe-me transmittir-vos as respectivas contas, afim de que vos digneis prestar-me os esclarecimentos de que trata a informação da Directoria da Contabilidade, por cópia junta.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 92 — Devolvendo a esse Ministerio o incluso processo de divida do exercicio findo, de que é credor o ex-soldado do corpo de infantaria da marinha João Baptista dos Santos, e ao qual se refere vosso aviso numero 2.163, de 9 de dezembro do 1903, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que os processos da natureza daquella só podem ser iniciados á vista do requerimento da parte, conforme edge a circular n. 201, de 2 de junho de 1855.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 135 — Constando do vosso aviso n. 247, de 25 de abril proximo findo, ter sido cancelada a divida de 1:874\$606 por que é responsavel a Fazenda Federal D. Maria Roberta da Silva, viuva do tenente reformado do exercito Antonio Faustino da Silva, torna-se necessario, afim de se poder resolver sobre o assumpto, que vos digneis de informar si verificou-se nada dever aquelle official, ao contrario do que declara a certidão passada a requerimento da mesma senhora, e annexa ao respectivo processo de habilitação para percepção do montepio.

—Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 26 — Satisfazendo a solicitação da Commissão de Finanças do Senado a que se refere a mensagem que acompanhou o vosso officio n. 177, de 25 de agosto proximo findo, cabe-me informar-vos que o pedido de credito para pagamento de 2:592\$689, ouro, e 166:474\$956, papel, proveniente de dividas de exercicios findos, foi organizado com especificação das importancias consignadas a cada ministerio, de accordo com o art. 31, § 2º, da lei n. 400, de 16 de novembro do 1897, conforme se poderá verificar das relações que se acham no mesmo Senado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 5 de outubro de 1906

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 123—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis encaminhados com o vosso officio n. 57, de 21 de abril proximo findo e relativos ao concurso effectuado ultimamente nessa Delegacia para provimento dos empregos de Fazenda de 1.ª entrancia, resolveu, por despacho de 20 de setembro proximo passado, a aprovar o mesmo concurso, ficando mantida a classificação dada aos respectivos candidatos.

Relação dos candidatos approvados no concurso de 1.ª entrancia, a que se refere a ordem n. 123, de 5 de outubro de 1906

- 1.º José Carlos de Matt's Peixoto.
- 2.º Francisco de Assis Sapinho Barreto.
- 3.º Custodio Ferreira Nobre e Jayme Serriano Ribeiro.
- 4.º Dominos de Castro e Silva.
- 5.º Milton da Cunha Mello.
- 6.º Origenes Freire de Vasconcellos.
- 7.º Raul de Souza Carvalho e Galdino Cautanda Gonim
- 8.º Mario Romulo Vieira Linares.

Dia 6

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 732—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Eduardo Moxada, resolveu, por acto de 22 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 1 do § XIV, do art. 2.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação, que o requerente pretende importar com destino á installação de uma fabrica de manteiga em Povo Alegre, Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra—não—á tinta vermelha.

N. 733—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem o Club de Regatas Vasco da Gama, resolveu, por acto de 24 de setembro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, n. XVI, da lei n. 6, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor austríaco *Isiria*, importado pelo requerente.

N. 734—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo o que solicitou o Prefeito do Districto Federal, no officio n. 844, de 29 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro caixas, marca AM—L. ns. 117/118, contendo carabinas com sabres, baionetas e bandoleiras completas, importadas no vapor allemão *Corloba*, pela Prefeitura do referido Districto, com destino ao Instituto Profissional.

N. 735—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 851 S/B, de 27 de setembro ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.000 barricas de cimento *Excelsior*, marca S, vindas no vapor *Wurzburg* e importadas pela referida Prefeitura com destino ás obras do calçamento desta cidade.

N. 736—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao

que requereu a Companhia Eagenho Central de Quis aman, estabeleci-la no municipio de Macalhé, resolveu, por acto de 21 do mez proximo findo, conceder isenção de direitos, nos termos do § 33 do art. 2.º, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação, vindo no vapor francez *Campana* e destinado a reparações na via ferrea da requerente.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 125—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade requereu João Xavier Barreto, na petição encaminhada com o vosso officio n. 132, de 17 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 12 do setembro subseqüente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 14 do § XIV, do art. 2.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

N. 126—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu Antonio Augusto Teixeira, na petição encaminhada com o vosso officio n. 131, de 17 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 22 de setembro subseqüente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no n. 14 do § XIV do art. 2.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 92—Devolvendo a essa Delegacia o incluso processo de fiança do escrivão da Mesa do Rendas da Barra de S. Mathias, Celso Vieira de Faria, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 78, de 17 de agosto ultimo, que providenciéis no sentido de ser modificada a redacção do termo da fiança, por isso que o que foi lavrado em 6 de agosto citado consistia a obrigação de ser feito o deposito de 100\$ pelo fidalgo, Francisco da Rocha Tagarro, o qual se tinha realizado desde 27 de junho, apozar do disposto no art. 14, § 1 das instrucções de 10 de abril do corrente anno.

Outrosim vos declaro que devo ser entregue ao referido fidalgo o conhecimento daquelle deposito, junto ao dito processo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 77—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de setembro ultimo, resolveu autorizar o requerimento transmittido com o vosso officio n. 18, de 13 de fevereiro do corrente anno e em que Lima Faria & Comp. pedem permissão para emitir valas-ouro para pagamento de direitos na Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 232—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido sobre os officios do governador do Rio Grande do Norte encaminhados com o da Delegacia Fiscal naquelle Estado, n. 23, de 11 do mez proximo findo, resolveu autorizar-vos a mandar dar baixo nos termos de responsabilidade assignados na Alfandega desta Capital para o despacho, livre de direitos, do material constante dos inclusos relações e ao qual se referem os telegrammas de 13 e 31 de agosto ultimo, expedidos pelo mezno Sr. Ministro á repartição a vosso cargo.

N. 233—Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado á Directoria das Rendas

PUBLICAS com o officio da Alfandega desse Estado, n. 24, de 1 do maio ultimo e referent á concessão do credito para restituição de direi os a Henry Forster & Comp., recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez proximo findo, providenciéis a respeito do mesmo processo solicitando o credito, si for necessario.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 27—Communicando-vos, em resposta ao vosso officio n. 28, de 11 do mez proximo findo, haver o Sr. Ministro autorizado, por despacho de 3 do corrente, a baixa nos termos de responsabilidade assignados na Alfandega de Pernambuco para o despacho, livre de direitos do material importado para o serviço de iluminação nessa Capital e constante das relações enviadas com aquelle officio, chamo a vossa attenção, na conformidade do mesmo despacho do Sr. Ministro, para o facto do estar passado em forma de declaração o certificado de que trata o artigo 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e não como exige esse artigo.

N. 23—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal do Assu na petição transmittida com o vosso officio n. 27, de 25 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 22 do mez findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do artigo 2.º, n. 12, § XIV da vigente lei organica da receita, do material constante da inclusa relação e de tinado ás reparações publicas desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 419—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos nomeando para as Collectorias das rendas federaes abaixo mencionadas: Tietê: collectoer João Baptista Mingini, escrivão Antonio Xavier de Almeida; Campo Largo de Sorocaba: collectoer João Carlos Vieira Barbosa, escrivão Attila da Veiga Cabral Dias.

N. 420—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos nomeando escrivões das Collectorias das rendas federaes coes Estado, abaixo mencionados: Santo Amaro, Eugenio de Oliveira Chagas; Itatiba, Antonio da Costa Moreira; Balem do Descalvado, Antonio de Almeida Viagas; Cas. Branca, Antonio José Souza; Cravinhos, Dueral Alberto de Amorim.

N. 421—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 212, de 19 de julho de 1905 e interposto por Fratelli Martinelli & Comp., da decisão pela qual a Inspeccão da Alfandega de Santos, de accordo com as commissões da Tarifa arbitral, mandou classificar como —obras impressas, de mais de uma cor—da taxa de 7\$ por kilogramma, do art. 610 da Tarifa, a mercaderia que os requerentes submeteram a despacho pela 1.ª addição da nota de importação n. 45.703, de dezembro de 1904 e para a qual peliram classificação previa, resolveu, por despacho de 12 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer da minha ria destoe, que a alludida mercaderia está sujeita ao disposto na acta 72 da mesma Tarifa para pagar a taxa de 300 réis.

—Sr. delegado fiscal em S. riipe:

N. 51—Devolvendo o processo relativo á fiança prestada pelo collectoer das rendas federaes da villa do Socorro, nesse Estado, Simeão da Motta Rabello, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de setembro proximo findo, o arado no officio dessa Delegacia n. 66, de 12 do mesmo mez, providenciéis não só para que seja lavrado novo termo, no qual se declara

que o deposito constante da caderneta offerecida é de 2:000\$ e que a fiança que ella garante, é apenas de 200\$, como tambem enviada a certidão que prove estar a mesma caderneta livre e desembaraçada.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 6 de outubro de 1906

Pe'o Sr. director :

José Jacintho da Silva Natividade. — Apresenta a carta de arrematação.

Recabedo ia do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 6. de outubro de 1906

Adolpho José Pinto Ribeiro. — Transfira-se.

Ottomar Malles. — Idem.

Dr. Arthur Moura. — Idem.

Antonio Goulart. — Idem.

Urbano Lema Poje. — Idem.

Lourenço e Cardoso. — Idem.

Sabino Monteiro. — Idem.

Amaro Rodrigues da Cunha. — Satisfaz a exigencia.

J. P. da Cunha Pinto. — Mantenho a classificação dada para o exercicio de 1907.

Julio Pacheco Barbosa. — Selle os documentos de fls. 2, 3 e 4.

A. A. Tavares. — Averbese a mudança e faça-se a rectificação.

José Gomes de Amorim. — Prove o direito de propriedade.

Cooperativa Militar do Brazil. — Pague o imposto em debito.

Francisco Garcia da Silva. — Pague o imposto em debito.

Felizardo Barata Ribeiro. — Desde que a patente não contém a declaração expressa de ser concedida em remuneração de serviços militares nos precisos termos do art. 15 do decreto n. 3.594, de 22 de janeiro de 1900, não pôde ser entregue sem o prévio pagamento do sello.

Corrêa & Guimarães. — Inscrevam-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Bisaia & Cond. — Idem.

Rosa Gomes da Motta. — Offeio-se á Inspectoria das Obras Publicas, nos termos propostos.

Agostinho Nunes de Figueiredo. — Restitua-se a quantia de 27\$ pela verba. — Receta a annular.

Galdino Augusto Bordallo. — O conhecimento exhibido, n. 51.251, refere-se ao corrente exercicio e não satisfaz o despacho de 30 de julho. Mostre-se, pois, quito de todo o debito para ser autorizada a transferencia pedida.

Mario de Andrade Ramos e outros. — Transfira-se. Imponho a cada um a multa de 200\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 4.141, de 27 de fevereiro de 1901.

DD. Adalgisa e Eugenia. — Idem.

Rocha Ferreira & Comp. — Em face do parecer, indeferido.

Antonio da Costa Lobo. — Transfira-se. Seraphim Martins Torres. — Idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 2 de outubro de 1906

Ao Tribunal de Contas, declarando que a despesa proveniente do arrendamento do predio em que se achava installada a Capitania do Porto do Estado de S. Paulo deve correr á conta da consignação destinada a — alugueis de predios onde funcionam as capitancias — da verba 12ª — quota material — do orçamento em vigor; observando-se em relação ao contracto para o mesmo arrendamento o disposto no art. 7º § 8º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1935. (aviso 931).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 6 de outubro de 1906

D. Thereza Christina Garcia, pedindo entrega de documentos para serem sellados. — Deferido. Compareça na 2.ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 6 do corrente, foi concedida a Jacob Hasselroithner, austriaco, mecânico, domiciliado na cidade de S. Paulo, capital do Estado de igual nome, por seus pro-prietores Jules Gérard, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade no Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 17 de setembro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de «um aparelho de esgotar liquidos, denominado *Syphão Austria*».

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 6 de outubro de 1906.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, pedindo autorização para depositar a somma de 6.000:000\$000 para ser applicada ás obras da estrada de ferro de Victoria a Diamantina, até meados de 1908. — Deferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 2 do corrente, foi declarada sem effeito a nomeação de Plinio Pinheiro Guimarães para o cargo de agente do Correio de Suruby.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado agente do Correio de Suruby o cidadão Oscar Lopes.

— Por portaria de 6 do corrente, foram mandados restabelecer os serviços da agencia do Correio de Copacabana, no dia 9.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 5 de outubro de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochran e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.070, de 24 de setembro findo, relativo á concessão á Repartição Geral dos Telegraphos do credito de 5:000\$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.101, de 7 de agosto anterior, para occorrer ás despesas com a civilização dos indios que habitam a zona telegraphica entre Blumenau, Curitiba e Lagos.

Officio n. 3.063, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 25 do dito mez, transmittindo a demonstração do saldo do emprestimo de \$ 8.500.000, para as obras do porto do Rio de Janeiro. — O tribunal mandou registrar a distribuição do credito, e escripturar em receita o referido saldo na importancia de \$ 2.957.035—15—2.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

N. 3.790, de 13 de setembro ultimo, pedindo o pagamento, pelas verbas 12ª e 43ª, de passagens concedidas, por conta do Ministerio, em agosto findo. — O tribunal negou registro á despesa, quanto á importancia de 126\$, por não se declarar que a concessão da passagem foi determinada por alguma exigencia do serviço publico, e a de 63\$, de passagem a um official reformado, visto não se tratar do transporte de preso, o que se verifica, pela circumstancia de não terem sido concedidas passagens aos guardas que deveriam acompanhá-lo, si elle não seguisse como testemunha.

Ns. 3.839 a 3.891, de 19 e 22, sobre a concessão dos creditos de 480\$ e 1:525\$ ás delegacias fiscaes nos Estados de Alagoas e Paraná, para despesas da verba 21ª. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 3.892, também de 22, enviando as tabe-las da distribuição, pelas verbas 13ª, 15ª e 3ª, da importancia de 1.466:011\$715, proveniente de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados pela Recebedoria desta Capital, nos mezes de março a junho ultimos, e a que se referiu o officio deste tribunal, sob n. 218, de 18 de setembro proximo passado. — O tribunal ordenou que se escripture a citada importancia, como — receita especializada —, e seja registrada a quantia de 784:032\$365, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

N. 3.976, de 1 do corrente, remetendo por cópia, o decreto n. 6.150, da mesma data, que abre o credito de 249:933\$147, supplementar á verba «Soccorros Publicos». — O tribunal autorizou o competente registro.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochran: — Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Ns. 122 e 123, de 17 de setembro findo, consultando sobre a abertura dos creditos de 33:020\$735 e 92:237\$518, para attender a pagamentos devidos, em virtude de sentenças judiciais, ao alferes reformado da brigada policial desta Capital, Herculan Teixeira de Magalhães e ao tenente-coronel reformado da mesma brigada, Joaquim José de Castro Sampaio Filho.

N. 128, de 22, consultando acerca da abertura do credito de 2:463\$984, afim de attender ao pagamento devido a Cunha Paranhos & Comp. em virtude de sentença judicial. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

N. 130, de 3 do actual mez, com o decreto n. 6.152, de 22 de setembro ultimo, abrindo o credito extraordinario de 257:190\$477, para attender ao pagamento de dividas de exercicios findos. — O tribunal mandou registrar o credito.

N. 2.754, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 23 de junho ultimo, pedindo o pagamento, á conta da impor-

tância de 350.000\$, a que se refere o aviso n. 33, do Ministerio da Fazenda, de 23 de abril findo, de diversas contas de fornecimentos feitos em abril deste anno para as obras do edificio da Escola Nacional de Bellas-Artes, no total de 5.506\$489; e aviso do Ministerio da Fazenda, n. 121, de 14 de setembro deste anno, declarando, em resposta ao officio n. 511, do tribunal, de 10 de agosto anterior, que ajustara com o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores contribuir com a somma de 350.000\$ para a construção do novo edificio da Escola Nacional de Bellas-Artes, passando, depois de convenientemente preparada, a parte do proprio nacional por esta occupada ao serviço do Thesouro Federal. — O tribunal recusou registro á despesa, por não ser o edificio em construção destinado ás repartições de Fazenda nesta Capital, nos termos restrictos da autorização contida no n. 5, do art. 23, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

O Ministerio da Fazenda por força dessa autorização, carece de faculdade para construir predios destinados a serviço pertencente a qualquer outro ministerio; não tem, consequentemente, poder de subsidiar a construção de edificio nessas condições, ainda, quando o faça, no pensamento de permutar o edificio com outro do ministerio differente para consagrar-o ao serviço do da Fazenda.

Tal expediente importa a violação do dispositivo da lei citada e excesso da autorização nelle contida, pois importa applicar 350.000\$, deduzidos dos saldos das applicações, á edificação de predio para serviço do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, affirm de que esse, em troca do predio construido, para ser occupado pela Escola das Bellas Artes, concede o edificio em que está actualmente funcionando a referida escola.

O accordo a que faz referencia o aviso n. 121, de 14 de setembro findo, do Ministerio da Fazenda, importa, portanto, applicar ao serviço das repartições desse Ministerio, não o predio construido, como exige a autorização, mas o que lhe deverá ceder o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em troca do que o da Fazenda faz construir com adaptação a serviço do Ministerio dos Negocios Interiores.

Nem se diga que a hypothese é identica á da aquisição da Fazenda da Bica, para a instalação da Escola Quinze de Novembro, e a cessão do edificio por esta occupado, para serviço da força policial: nesta especie o Ministerio dos Negocios Interiores, devidamente autorizado, adquiriu um predio para serviço a seu cargo; a permuta com outro predio a serviço do mesmo Ministerio nenhum embaraço encontrava em qualquer dispositivo de lei, antes, estava dentro das faculdades da administração.

O credito aberto pelo n. 5.609, de 2 de outubro de 1905, teve no caso applicação regular.

Os Srs. directores relatores Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton fizeram a seguinte declaração de voto:

«Votamos pelo registro da despesa na importância de 1.934\$, proveniente de serviços feitos com obras destinadas á construção do edificio para a Escola de Bellas Artes.

Prestando as informações solicitadas pelo tribunal, para deliberar a respeito, declarou o Sr. Ministro da Fazenda, em aviso numero 121 de 14 de setembro ultimo, que estando o Governo autorizado a applicar o saldo das applicações de que trata o art. 23, n. 5, da lei organica vigente, na compra, construção ou adaptação de predios para repartições do fazenda nesta capital,

ajustou com o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores contribuir com a somma de 350.000\$ para a construção do novo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, passando depois de convenientemente preparada a parte do proprio nacional por esta occupada ao serviço do Thesouro Federal.

Assim sendo, realmente motivada pela que se trata de mais um predio destinado á construção de serviços do Ministerio da Fazenda.

A instalação de tais serviços é da exclusiva competência do poder administrativo. O Governo não precisa de autorização para remover do proprio nacional, em que se acha installada, a Escola de Bellas Artes ou qualquer outra repartição.

A construção do novo edificio é, segundo declara o aviso, condição necessaria para a instalação de uma repartição do Ministerio da Fazenda no edificio em que funciona aquella escola, sendo assim essencial a construção de novo predio para instalar-se a mesma escola, e, no edificio por sua vez, melhor installada, na opinião do Governo.

E, portanto, a despesa feita para a construção do edificio em que se acha a escola, para alli collocar-se uma repartição dependente do mesmo Ministerio, e, por tanto, de todo o ponto legal, em virtude da autorização legislativa, citada no mesmo aviso.

E tanto mais procedente é este nosso modo de ver, quanto ao Governo assista e assiste o direito de pura e simplesmente declarar que o edificio em construção se destina ao Ministerio da Fazenda, e, mais tarde, depois de estar elle preparado, fazer a permuta com a escola, sem que nada se lhe pudesse objectar.

Não julgou, entretanto, conveniente proceder por esse modo, e preferiu dizer a coisa como realmente é, circumstancia esta que, não alterando a disposição legislativa em sua essencia, escapa, com a devida venia, á impugnação do tribunal. — O facto de não serem os predios destinados ao serviço do mesmo Ministerio e impossibilitar assim a permuta, nos termos em que foi feita, só procederia si não se tivesse realizado o accordo e consequente deliberação dos dois Ministerios que supriam os referidos serviços, condição esta que se verificou, conforme afirma o Sr. Ministro da Fazenda no citado aviso.

Nestes termos, o acto administrativo de que se trata, feito a bem do serviço e de cuja conveniencia é o Governo o unico juiz, é perfeitamente legal; e assim votamos para que as despesas delle decorrentes seja n, nos termos propostos, registradas pelo tribunal, ao qual sômente cabe examinal-as sob o ponto de sua legalidade.

Quanto á despesa de 3.662\$, proveniente das contas apresentadas por Jos. Agostinho Barbosa, Lebrão & Comp., Bastos Dias, Leandro Martins & Comp. e Rodrigues & Comp., estamos de accordo em que seja recusado registro, visto que, não se referindo ella a serviços com as obras destinadas á construção do edificio, deverá correr por conta da verba — Eventuaes — do Ministerio da Justiça, que foi o ordenador da despesa.

Informação da 2ª Sub-directoria do Thesouro Federal, de 4 de julho proximo passado, relativa ao paga mento, pela verba «Exercicios findos», da quantia de 94\$10, ao ex-soldado Francisco Joaquim da Rocha, proveniente de peças de fardamentos que deixou de receber em 1895. — O tribunal recusou registro á despesa por achar-se prescripta a divida.

Processos de concessão :

De monte pio civil :

Apostillas lança-las nos títulos dos menores Julio, Annalina e Aracy, filhos do finado amanuense da administração dos Correios do Districto Federal Domingos Augusto da Silva Tumba, para a percepção annual de mais 144\$41 cada um, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe e madrastra D. Maria da Gloria Teixeira Tumba, que contrahiu segundas nupcias. — O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legais as ditas apostillas.

De monte-pio civil:

A DD. Alzira Carolina da Silva e Maria Leopoldina da Silva e a menor Leoncelaria, irmã do fallecido estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Americo Caeano da Silva, na importância annual de 155\$55 a cada uma;

A D. Maria José da Silva Rocha viúva do guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Tully da Rocha, na importância annual de 400\$, e a suas filhas menores Alda e Alcina, na de 200\$ a cada uma;

A D. Maria Ignacia de Athayde, viúva do 2º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, Francisco Xavier de Athayde, na importância annual de 1.200\$000;

A D. Maria José dos Guaranyes Parada, viúva do 1º official da Secretaria do Estado dos Negocios da Alameda, Jacinto de Venturcellos Parada, na importância annual de 650\$, e a seus filhos menores José, Izabel e Genyra, na de 316\$636 a cada uma;

A D. Maria Carneiro Savaget, viúva do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos do Amaral Savaget, importância annual de 1.250\$, e a seus filhos menores João, Maria, Claudio, Renato e Mathilde, na de 250\$, a cada um;

A D. Isabella Paiva da Silva, filha do finado administrador aposentado dos Correios do Estado do Espirito Santo Manoel Ferreira de Paiva, na importância annual de 1.666\$366;

A D. Noemi Lohmeyer de Mello Barreto, viúva do director aposentado da Secretaria do Senado Federal Manoel Paulo de Mello Barreto, na importância annual de 1.500\$, e a seus filhos menores Henrique e Maria de Lourdes, na de 750\$ a cada um.

De meio-soldo e montepio:

A D. Francisca de Macedo Fontoura, viúva do major do exercito Alencastro Fontoura, na importância mensal de 110\$ em cada título;

A D. Ambrosina Alves Pereira, viúva do 2º tenente machinista da Armada Amadeu Jansen Pereira, nas importancias mensaes de 28\$800 e 60\$000.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio de Marinha :

Apostilla lavrada no título da menor Cordelina, filha do finado cirurgião da Armada Dr. Hermogenes Miranda Ferreira Souto, para a percepção mensal de mais 75\$00, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe, D. Jacintha Amelia Caldeira Souto, fallecida a 17 de fevereiro de 1905. — O tribunal julgou legal a apostilla de que se trata, assim como a reversão do igual pensão á irmã da habilitanda D. Zelia Souto Ferreira de Mello, a quem não fôra expedido o respectivo título.

De aposentadoria :

Ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco da Costa Araújo,

com o vencimento annual de 2:820\$414, visto contar 26 annos, cinco mezes e nove dias de serviço publico.—O tribunal deixou de julgar legal a concessão, por se haver fixado vencimento menor do que o devido, porquanto, pela certidão apresentada pelo interessado, verifica-se que elle serviu na guerra contra o Paraguay, no periodo de maio de 1865 a junho de 1867, devendo por isso contar mais quatro annos e quatro mezes de serviço.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.335, de 19 de setembro findo, pedindo a concessão do credito de 100:000\$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.118, de 22 de agosto proximo passado, sendo: 86:000\$ á Contadoria da Marinha e 14:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da sub-consignação—Pessoal—da verba 25ª.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 595, de 21 de setembro ultimo, sobre a concessão dos creditos de 181:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despezas das verbas 10ª, 11ª e das consignações ns. 31 e 33 da 15ª, e de 60:700\$ á no Estado de Santa Catharina, para despezas da verba 9ª e da consignação n. 31 da 15ª.—O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos, annulladas as quantias indicadas pelo ministerio.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewertow:

Processos:

De tomadas de contas:

Do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Joinville, Estado de Santa Catharina, João Antonio Corrêa Maia, de 8 de junho de 1887 a 19 de agosto de 1889;

Do thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes Antonio Valentim do Nascimento, attinentes á applicação no exercicio de 1900 dos adiantamentos que recebeu no total de 99:999\$996, á conta do beneficio concedido á mesma sociedade, pelo § 2º do art. 24 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1906.—O tribunal declarou quites os alludidos responsaveis e determinou que neste sentido sejam lavrados os necessarios accordãos.

Do mordomo interino do palacio do Presidente da Republica José Lopes de Souza Junior, concernentes ás despezas do referido palacio effectuadas no decurso de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, affim de serem rubricados os documentos em que se verifica omissão de tal requisito, bem assim sellados os de fls. 55 e 124.

De trancamento de contas do armazenista da Estrada de Ferro do S. Francisco, José do Valle Maia.—O tribunal ordenou o trancamento por illiquidaveis, das contas de que se trata, e que se officie á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia sobre o facto de haver effectuado a entrega da caução do dito armazenista, sem preceder a expedição de ordem do tribunal.

De prestação de fianças:

Dos collectores das rendas federaes:

Pedro Evangelista do Silos, do municipio de Casa Branca, Estado de S. Paulo, de 1:800\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Adolpho de Medeiros, de Santa Izabel, no dito Estado, de 300\$ em identico titulo.

Do collector interino das rendas federaes no municipio de Alfredo Chaves, Estado do Espirito Santo, Elpidio Barbosa Quitiba, de 214\$ em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 300\$000.

O tribunal, attendendo a quo os valores offerecidos caucionam a gestão dos responsaveis e seus prepostos, julgou idoneas o sufficientes as referidas fianças.

Do escrivão da collectoria das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Fernando da Rocha Miranda, de 17:000\$, com a hypotheca feita pelo Dr. Naciso Luiz Martins Ribeiro e sua mulher de dois immoveis, avaliados em 25:480\$500.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, affim de ser exigida a prova de quitação dos immoveis, quanto ao pagamento de impostos, e a devida entrega do termo da fiança, do regimen do castroamento dos fiadores, e a obrigação destes de pagamento das multas, custas e juros pelo pagamento

De levantamento de fiança:

Requerimento do ex-collector das rendas federaes do municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, Pedro da Silva Tavares, pedindo o levantamento da caução feita no Thesouro Federal de uma apolice de valor de 1:000\$ em garantia de sua responsabilidade, visto haver-lhe sido expedida quitação attinentemente ao periodo de sua gestão comprehendido de agosto de 1899 a abril de 1902.—O tribunal autorizou o levantamento da mencionada caução.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos ex-collectores das rendas federaes Antonio Ribeiro da Luz e Manoel Dias dos Barros Junior, do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Mage, Estado do Rio de Janeiro, Perfeito Prudente de Moraes, do ex-pagador da Pagadoria Central do Estado do Rio Grande do Sul Eduardo Bicca Filho, dos ex-agentes do Correio Francisco Pedro Ferreira de Rezende, José Constancio Ferreira de Brito e Francisco Manoel Freire de Oliveira, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças dos ex-collectores e dos ex-agentes do Correio; do ex-contador da extincta sub-contadoria do districto telegraphico de Alagoas Joaquim Goulart de Andrade, fixando o alance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento e do juros de mora; do ex-thesoureiro da Alfandega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, João Maria de Souza, declarando-o quite quanto ao exercicio de 1901, e dirimida por prescrição a sua responsabilidade relativa ao exercicio de 1890; do ex-almoxarife do extincto arsenal da marinha do Estado da Pernambuco Sebastião José Bezerra Cavalcanti, do ex-fornecedor da Estrada de Ferro Paulo Affonso Pedro Damasceno Ribeiro, e de varios ex-empregados da mesma estrada, ordenando o trancamento, por illiquidaveis, de suas contas e mandando restituir as cauções depositadas por estes e pelo dito ex-fornecedor.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 245\$800 e 254\$, pelo porteiro da Recobedoria desta Capital, com despezas miudas, em julho e agosto proximos passados;

De 200\$, pelo continuo deste tribunal Alcobíades do Rosario Marques, com identicas despezas, em setembro ultimo;

De 150\$, pelo thesoureiro da Casa da Moeda, idem no dito mez.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.981, de 18 de setembro, pagamento de 39:967\$725, da folha do pessoal empregado, no mez de agosto ultimo, no serviço de construção da nova Caixa de Amortização;

N. 3.072, de 26 de setembro, idem de 54\$800 a Leuzinger & Comp., de fornecimento á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, em abril ultimo;

N. 3.069, de 26 de setembro, idem de 2:761\$209 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho e agosto ultimos;

N. 3.074, da mesma data, idem de 212\$299 a Leuzinger & Comp., de fornecimento á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, em junho ultimo;

N. 3.071, da mesma data, idem de 25\$ aos mesmos, idem idem, em março ultimo;

N. 3.075, de 26 de setembro, idem de 5\$400 á Imprensa Nacional, de publicação para a mesma inspectoria, nos mezes de abril e junho ultimo;

N. 3.073, da mesma data, idem de 35\$109 á mesma, idem idem, nos mezes de janeiro a março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.972, de 1 do corrente, pagamento de 225\$, da folha do pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional desta Capital, no mez de setembro ultimo;

N. 3.993, de 2 do corrente, idem de 500\$, da folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em setembro ultimo;

N. 3.991, da mesma data, idem de 189\$, da folha das diurnas que competem aos officiaes da policia do porto em serviço da barra, durante o mez de setembro ultimo;

N. 3.993, da mesma data, idem de 1:750\$, das folhas dos serventes da Escola Polytechnica e da gratificação para aluguel do caso, que compete ao respectivo porteiro Cyrillo José dos Santos, relativos ao mez de setembro ultimo;

N. 4.008, de 3 do corrente, idem de 150\$ a Constantino Gonçalves e 200\$ a cada um dos Srs. João José Alves dos Barros Junior, Dr. Raulpho Sampaio e Carlos Faller, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este ministerio;

N. 3.901, de 24 de setembro, idem de 10:627\$935 a diversos, de fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, nos mezes de abril a agosto deste anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 43; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 133; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de amanhã

Juizo Seccional—2ª Vara, ao meio-dia.
Côrte de Appellação — 1ª Camara, às 11 horas.
Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio dia; 2ª Vara Cível, às 11 1/2 horas; 3ª Vara Cível, às 11 3/4.
Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

59ª sessão em 6 de outubro de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcante e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Lucio de Mendonça, por se achar em gozo de licença e João Pedro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.375—Matto Grosso—Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, coronel José Severo da Costa e Silva.—Foi adiado o julgamento até ser apresentado o paciente, unanimemente.

Impedido o Sr. Manoel Murinho.

Aggravos de petição

N. 840—Capital Federal—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; agravantes, Domingos Pinto & Comp.; agravada, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Mercurio».—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 838—Maranhão—Relator, o Sr. André Cavalcanti; agravante, Companhia Alliança da Bahia; agravados, Silva Freire & Comp.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 839—Bahia—Relator, o Sr. Alberto Torres; agravante, a Compagnie d'Eclairage da Bahia; agravada, a Companhia Linha Circular de Carr's da Bahia.—Conhecendo-se preliminarmente do agravo não obstante não ter sido declarada a lei offendida pelo despacho agravado, contra os votos do Srs. Manoel Murinho e Pindaliba de Mattos, negou-se provimento do mesmo agravo, contra os votos dos Srs. Cardoso de Castro e Pindaliba de Mattos.

N. 748—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Epitacio Pessoa; agravante (embargante), Antonio Moreira da Silva; agravado (embargado), Sebastião Borges Monteiro do Moraes.—Não se conheceu dos embargos oppositos ao agravo, unanimemente.

Appellação crime

N. 257—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, Francisco Paulo Chrispino; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Manoel Espinola, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcante que a reformavam para impôr a pena no grão médio do art. 241 do Código Penal.

Appellação civil

N. 1.175—Paraná—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Pindaliba de

Mattos e H. do Espirito Santo; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Domingos Severiano da Costa.—Foi confirmada a sentença appellada na parte em que julgou de especialização da hypotheca e reformada na parte em que exorbitou do disposto no art. 158 do decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo que não conhecia da appellação.

Homologação de sentença estrangeira

N. 450—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Amaro Cavalcante; requerente, Luiz Ferreira de Andrade.—Não foi homologada a sentença, contra o voto do Sr. Amaro Cavalcante.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 1.253—Capital Federal—Appellantes, Manoel Moreira Lyrio Junior e outros; appellada, a União Federal.—Ao Sr. Ministro João Pedro.

N. 1.254—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, a Empresa de Terras e Colonização.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.256—Matto Grosso—Appellante, Dr. Antonio Faustino da Silva; appellada, a União Federal.—Ao Sr. André Cavalcanti.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdição

N. 163—Ao Sr. Manoel Murinho.

Appellação crime

N. 261—Ao Sr. Manoel Espinola.

Appellações civis

Ns. 1.022, 1.233 e 1.242—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.220—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.239—Ao Sr. Guimarães Natal.

Recurso extraordinario

N. 462—Ao Sr. Alberto Torres.

Revisões crimes

N. 863—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 806 e 1.055—Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 989—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 460—Relator, o Sr. João Pedro.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO.

Dia 6 de outubro de 1906.

Appellações civis

N. 1.249—Goyaz—Appellante, Dr. Manoel Coelho dos Reis; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.243—Amazonas—Appellante, tenente coronel Avelino de Melloiros Chaves; appellados, a Fazenda Federal e outro.

Conflicto de jurisdição

N. 159—Capital Federal—Entre o juiz federal da 1ª Vara e o juiz de orphãos e auctes da 2ª Vara da Capital Federal.

Recurso extraordinario

N. 465—Pernambuco—Recorrente, D. Urcessina Juventina da Cunha Guimarães; recorrida, a Fazenda do Estado.

Revisão crime

N. 1.147—Rio Grande do Sul—Petitionario, André Pechehys.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HENETERIO GUIMARÃES

Despachos de 6 de outubro de 1906

Acções executivas

Exequente, C. M. Larsen, capitão do navio *Justine H. Ingersoll*; executados, Castro Pereira & Comp.—Appensan-lo-se os autos em que foi processado o levantamento da quantia de 1:334\$900, a que allude o officio de fls. 210, voltem à conclusão.

Exequente, o mesmo; executado, os mesmos.—Verificando-se de appenso quo effectivamente foi expedido em favor do exequente Luiz Esteves de Castro Pereira precatório para levantamento da quantia de 1:334\$900, somma das custas (1:280\$300) contadas na instancia superior e das que o foram na 1ª instancia (55\$300) e que, portanto, o saldo existente em deposito e pertencente ao executado é de 1:165\$100, expõe-se precatório para levantamento desta quantia em favor do mesmo executado.

Acção de seguro

Autores, Domingos Pinto & Comp.; ré, a Companhia de Seguros «Mercurio».—Contra-minuta—Egregio Supremo Tribunal.

No embargos de fls. não podiam deixar de ser recebidos como o foram *ex-vi* do disposto nos arts. 307, 258 e 260 do regulamento 737 de 1850.

Acredito que o despacho recorrido não fez agravo a recorrente o antes limitou-se cumprir fielmente a lei.

O egregio tribunal decidirá entretanto como for mais acertado.

Subam os autos para a instancia superior no prazo legal.

Acção ordinaria

Autor, Dr. Domingos de Andrade Figueira; réos, o Banco do Brazil e a União Federal.—Indefiro a petição de fls. 64 para admitir os quesitos impugnados, uma vez que evidentemente se referem aos pontos da questão articulados no libello de fls. 4.

Execuções de sentença estrangeira

Exequente, Placido de Oliveira Guimarães; fallecida, a baroneza de S. Torquato.—Vistos e examinados os autos, julgo por sentença o calculo de fls. para que produza os seus devidos e legaos effectos.

Exequente, o mesmo; fallecida, a mesma.—Vista ao Dr. procurador.

Exequente, D. Francisca Preciosa Monteiro Martins; fallecido, Antonio José Gomes Martins.—Como requer o Dr. procurador.

Artigos de liquidação

Autor, Francisco de Sá Brito; ré, a União Federal.—Recebida a contestação. Presiga-se.

Acção summaria especial

Autor, João Baptista Rombo; reos, a União Federal e Francisco Lins Aygue de Meira.—Concedo a prorrogação requerida.

Acções ordinarias

Autor, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira; ré, a União Federal.—Em prova na dilação legal.

Autores, coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro e sua mulher D. Izabel França Alvares de Castro.—Vista às partes pelo prazo da lei.

Autor, Francisco David da Silva; ré, a União Federal.—Recebida a contestação. Prosiga-se.

Sumarios crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Antonio José de Almeida e Diogo José Silveira.—Archive-se.

Autora, a mesma. Inquerito sobre a nota falsa de 50\$, n. 452.669.—Idem.

Justificações

Justificante, D. Demethildes Rosa Loureiro.—Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Justificante, D. Julia Gomes da Costa.—Idem.

Ação ordinária

Autor, Arlindo Pinto de Almeida; ré, a União Federal.—Recebo a apelação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Deposito

Supplicante, A. Thun.—Deiro o requerimento de fls. 9, nomeando o leiloeiro J. Dias.

Nas audiencias

A audiência de 1.º do corrente compareceu o advogado Dr. Alfredo Gomes de Almeida, por parte de José Rodrigues Bastos Coelho, na execução que promove contra a Companhia de Seguros Mercurio, requer o encerramento da dilação probatoria e sob pregão se lancem a ambas as partes as demais provas. Apregoada não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Joaquim Mariano Alvares de Azevedo e Castro, por parte do coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher. Lancem-se mais provas na ação ordinária em que contende com a Prefeitura Municipal. Apregoada não compareceu e o juiz deferiu.

A audiência de 4.º do corrente compareceu o advogado Dr. Eugenio Ferreira da Cunha, por parte de Francisco de Sá Brito, na execução que move á União Federal. Assigna o prazo de 10 dias para a dilação probatoria dos artigos de liquidação offercidos na mesma execução. Apregoada não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Enzebio Gonçalves de Freitas, por parte de Antonio Martins Costa, na ação ordinária que move ao espólio do finado Antonio Ferreira da Costa Pinto, em cujo espólio o supplicante é interessado na qualidade de cessionario da herdeira Maria do Rosario. Lança o autor demais provas e tambem a si lança e requer que, sob pregão, havido o lançamento por feito e a dilação probatoria por encerrada, seja dada vista ás partes para arazoarem afinal dentro do prazo legal. Apregoada não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Manoel Coelho Rodrigues, por parte do conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues. Accusa a citação feita á Companhia de Seguros Norte Americana—*New-York Life Insurance Company*—na pessoa de seu representante legal nesta cidade Dr. José Pires Brandão, para nesta audiência ver se propor uma ação ordinária de rescisão de seguro, nos termos da petição que ora offerece,acompanhada de procuração, cópia authenticada da apolice de seguro e dos autos de um protesto judicial e requer que sob pregão seja assignado o prazo da lei para contestação, ficando a ré citada para todos os termos ultteriores,tudo sob pena de revelia. Apregoada compareceu por parte da citada o solicitador Antenor Vieira dos Santos, que exhibiu procuração e requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo juiz.

Ação summaria

Autores, João Baptista Barthe e outros; ré, a União Federal. Sentença — Julgado por accordão do Supremo Tribunal Federal n. 1.070, de 12 de julho de 1905 (fls. 20) habilitados a receber a herança de seu tio João Baptista Barthe, requereram e obtiveram, á vista da respectiva sentença, precatorio para entrega do saldo da herança depositada no Thesouro.

O Ministerio da Fazenda recusa cumprimento a esse precatorio, entre outras razões, pela de não ter sido acompanhado o original dos autos da habilitação (fls. 27). Attendidas as primeiras, foi esta ultima exigencia comunicada ao presidente do Supremo Tribunal, em cuja secretaria estavam e permanecem aquelles autos.

Em officio de 11 do janeiro do corrente anno (fls. 27 v.), transmittido por cópia ao Ministerio da Fazenda, declarou o mesmo presidente que não podiam ser apresentados no Thesouro, para o fim exigido, os autos em questão, dos quaes seriam entretanto fornecidas as certidões ou esclarecimentos requisitados pelas autoridades competentes.

Persistiu a autoridade administrativa em sua anterior resolução, replicando a folhas 28—*que não se conformando o Ministerio da Fazenda com a decisão do Supremo Tribunal Federal, rogava providencias no sentido de serem enviados ao Thesouro, na forma do disposto no art. 58 do decreto n. 2.433, de 15 de julho de 1859, os autos originaes de arrecadação do espólio de João Baptista Barthe, afim de se poder dar cumprimento ao alludido precatorio.*

Em vista disto propuzeram os autores a presente ação summaria especial na qual pedem a annullação daquelle acto administrativo, condemnada a Fazenda a entregalhes o saldo exigido o juros.

A ré contestou por negação e nas razões finais defendeu a resolução do Ministerio da Fazenda com a transcripção do art. 53 do decreto da 1859.

E depois de vistos e examinados os autos: Considerando que, extinto o Tribunal do Thesouro, cujas attribuições contenciosas passaram para o Poder Judiciario, e instituido o regimen constitucional da separação e independencia dos poderes politicos, ficaram desde logo implicitamente revogadas as disposições do artigo citado do decreto n. 2.433 e outras semelhantes da antiga legislação, porquanto.

Considerando que á autoridade administrativa qualquer que seja sua graduação falta competência para julgar do merecimento das decisões do Poder Judiciario e recusar execução ás suas sentenças e ordens revestidas das formalidades legaes extrinsecas;

Considerando que seria extravagante e absurdo admitir que a Fazenda ré que foi no processo da habilitação dos autores e depositaria que é por mandado judicial da importancia que elles reclamam se pudesse converter em juiz de seus juizes para examinar-se da sentença que a condemnou ou impor condições á sua execução;

Considerando, portanto, que é illegal e arbitrario o acto pelo qual o Ministerio da Fazenda se arroga o direito de negar execução a um accordão do Supremo Tribunal Federal a pretexto de não se conformar com a resolução, tomada em materia de sua competência, pelo presidente do mesmo tribunal e só por este revogavel:

Julgo procedente a ação para o fim de, annullando o acto impugnado, condemnar a Fazenda a entregar aos autores o saldo reclamado, juros da mora, e custas da data em que foi proferido aquelle acto, e custas; ficando-lhe salvo o direito de ação regressiva contra o funcionario que deu causa ao presente processo para haver a importancia de juros e custas a que foi condemnada.

Justificação

Justificante, João Afonso Ferreira — Aggravado.—Contra minuta —Egregio tribunal. E' fora de toda duvida que o presente recurso não pôde ser admittido.

Como verá o egregio tribunal, o agravante começou requerendo um mandado prohibitorio contra o acto da autoridade sanitaria que declarou a interdicção de alguns predios de sua propriedade, inti-

mando-o a demolit-os. Recensou-se-lhe o mandado sob o fundamento de que aquella autoridade era competente para expedir o acto em questão (autos em appenso fls. 11).

Voltou então o agravante dizendo que fora mal comprehendido, que jamais desconhecia a competência da autoridade administrativa para semelhantes providencias, mas que tem a que, não se limitando a expelli-as, pretendesse a mesma autoridade executal-as, usurpando attribuições do Poder Judiciario e protestando as formulas tutelares do processo estabelecido na lei (fls. 2).

Justificado o allegado, concedeu-se o mandado requerido para o fim tão somente de proteger o agravante contra a pretensão de violação (fls. 10). Este despacho não reformou o anterior; pelo contrario, reproduz a mesma doutrina (fls. 10). Expedido o mandado, que não podia ir além do despacho que o concedera, apresentou o Dr. procurador o requerimento de fls. 15, que deu lugar ao despacho de fls. 29 de que ora se recorre. Invocando para seus fundamentos a douta e esclarecida attenção do egregio tribunal, considero esusado acrescentar que elle não reformou nem alterou o despacho anterior, limitou-se a interpreta-lo, restringindo o mandado aos termos do pedido do agravante e do despacho que concedera o interdito.

Subam os autos para a instancia superior ao prazo da lei.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 6 de outubro de 1905

Processos crimas por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Dolobino Braga.—A' vista da conta do fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Maria Piedade de Oliveira.—Vistos, e tendo a ré D. Maria Piedade de Oliveira deixa o o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a referida ré ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1.º, do regulamento sanitario mais as custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Dr. Arthur de Sá Benevides.—Digam as partes sobre o saldo de fls.

Autora, a justiça sanitaria; réo, o mesmo.—Idem.

EDITAIS

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2.ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio assobrado da rua Conde de Bependy n. 82, pertencente ao espólio do finado Antonio Francisco de Azevedo Esberton

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2.ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem ou della noticia tiverem que no dia 16 do corrente mez, logo após a audiência d'este juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, e official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento do 10 %, o seguinte immóvel, pertencente ao espólio do

finale Antonio Francisco de Azevelo Ewerton: Prelio assobradado sito á rua Conde do Bapendy n. 82, na freguesia da Gloria do Districto Federal, com sótãos finlos, em feição de chalet na frente, construido de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assallado, acionando-se um pouco afastado da rua. Tem jardim na frente, escada de cantaria dando para uma porta ao centro e uma janella de cada lado com escadinhos de grades de ferro á franceza, com portadas de cantaria em arcos, quatro janellas pela direita e tres pela esquerda no corpo principal e quatro ditas no puxado por este lado; dividido no corpo principal em duas salas, corredor e dois quartos e no puxado quarto para criadas, banheiro com privada e cosinha e o sótão em dois commodos. Tem mais no quintal uma meia-água construida de tijolos, dividida em dois quartinhos e um dito com a privada. O prelio mede de frente 6m,8 por 17 metros de fundos e o puxado 13m,49 de comprimento. Tallo está edificadno em um terreno que é fecho na frente por portão e grillil do ferro e dos lados por muro, e pela do freito 11m,80 e de fundos pelo tallo direito 69 metros; avaliado por 25.000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido á avaliação de 22.500\$. A prisa foi requirida pelo inventariante do espólio D. Carolina Carloti Ribeiro Ewerton, com annuenciamento de todos os interessados, como tudo consta dos autos do inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreevi, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado, para occorrer ás despesas do inventario e pagamento dos impostos fiscaes. A prisa é feita com dinheiro á vista, ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*; Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residua, em 6 de outubro de 1903. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de S. Vieira & Comp., para sciencia e terem dentro do referido prazo passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos da mesma fallencia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz do direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevi, se processam os autos do fallencia da firma S. Vieira & Comp., nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: «Vistos estes autos de fallencia da firma S. Vieira & Comp., e, considerando: que, dentro do prazo de 15 dias contados da reunião de credores do art. 66 da lei n. 853, de 1902, independente da convocação por edital, os credores que não se conformarem com a relação e classificação dos creditos apresentados pelo syndico provisório poderão reclamar o que for a bem do seu direito (art. 69 f. da cit. lei); que, findos os 15 dias, os syndicos e a commissão fiscal darão o seu parecer sobre as reclamações, no prazo de cinco dias, o o juiz, ordenadas as diligencias que enten ler necessarias, proferirá sentença classificando os creditos (art. 69, § 2º da cit. lei); ora, considerando: que, nos 15 dias seguintes á reunião de credores do art. 199 e seguintes, além da reclamação, desde logo aceita, dos credores J. Ce-

sar & Comp., no sentido de se augmentar o seu credito de mais 60\$, houve mais as reclamações dos credores Dutra, Marigni, de folhas 220 a 233 e de Seabra & Comp., de fls. 226 e 233, ambas referentes á inexactidão de seus creditos classificados pelo syndico provisório (fls. 212 e segs.); que acerca dessas reclamações houve parecer favoravel dos syndicos e fiscaes, em tempo opportuno; que, segundo se deprehende do acta de fls. 199 e da certidão de fls. 231, nenhuma outra reclamação surgiu contra a mencionada classificação; considerando: que todos os credores classificados são de uma mesma categoria—chirographarios—; que estão todos equiparados quanto ao pagamento, devendo observar-se, porém, as disposições do art. 75 letra a da citada lei: por esses motivos, homologo a mencionada classificação do syndico provisório, com as modificações constantes das reclamações dos credores J. Cesar & Comp., Dutra & Marigni e Seabra & Comp., declarando todos os credores chirographarios, e determinando se respect. a preferencia do art. 55 letra a, da citada lei. E custas pela massa. Intime-se esta aos credores por edital com o prazo de 10 dias. F. 28 de setembro de 1903.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que, passou-se o presente edital pelo teor do qual são citados os credores da fallencia da firma S. Vieira & Comp., para sciencia e dentro do referido prazo de 10 dias verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos sob pena de a revella se proceder como for de direito. Para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 1 de outubro de 1903. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscreevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias, feito ao ausente e no lugar incerto e não sabido Augusto Barthel, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz do direito da 2ª vara civil desta Capital:

Faz saber que, por parte de Auler e Companhia, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Ex. Sr. Dr. juiz do civil—Auler e Companhia, querendo propor a Augusto Barthel, proprietario do predio n. 104 da rua do Lavradio, arrendado aos supplicantes por contracto do 27 de fevereiro de 1904, lavrado em notas do tabellião Evarista, a presente acção ordinaria, na qual os supplicantes pedem a condemnacão do supplicado a pagar-lhes a indemnização correspondente ao valor das benfitorias feitas pelos supplicantes no referido predio e mais os prejuizos, perdas e danos occasionados pela rescisão do contracto antes do prazo estipulado e ainda restituir-lhes as importancias dos alugueis que levantaram do Deposito Publico, na parte que excederem ao justo valor que for arbitrado para o aluguel, após a deterioração do mencionado immovel, requerem a Vossa Excelencia, que, visto achar-se o supplicado ausente na Europa, e no lugar incerto e não sabido, se sirva ordenar que, no dia e hora designados, sejam ouvidas testemunhas para justificação da ausencia, e, julgada esta, sejam expedidos editaes de citação, com o prazo legal, para a primeira audiencia, após a citação e sob pena de revella, vir ver propor-se-lhe a presente acção e offerecer o libello, onde será elle melhor deluzido, ficando desde logo citado para todos os demais termos e actos judiciais, até final sentença e sua execução.

Assim, dando á causa o valor de 100.000\$000, podem desformento. Rio, 1 de outubro de 1903.—O advogado, *Octavio Monteiro da Silva*. (Está selada.) Distribuição: D. ao Dr. juiz da 2ª vara civil, em 2 de outubro de 1903.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: A. Just. fique o allegado e designe o escrivão dia e hora. Rio, 2 de outubro de 1903.—*Diogo de Andrada*. Designação: Para o dia 4 do corrente, ás doze horas. Rio, 2 de outubro de 1903.—O escrivão, *Barros*. E, tendo sido dada a justificação requerida, sellados o preparados, os autos subiram á sua conclusão e nelles proferiu a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença, para que produza os effectos de direito, a justificação constante dos depoimentos de folhas e folhas, e mando que seja expedido o respectivo edital de citação, com o prazo legal. Custas *ex-causa*. Rio, 4 de outubro de 1903.—*Diogo José de Andrada Machado*. E por força desta sentença, o official de justiça deste juizo, que estiver de semana, cite e chame ao ausente em lugar incerto e não sabido Augusto Barthel, para comparecer neste juizo, após a citação, afim de ver-se-lhe propor a presente acção ordinaria e assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para contestar a mesma acção e ver offerecer o libello, sob pena de fustamento e revella; outrossim, ficando tambem citado para sciencia de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas da manhã á rua dos Invalidos, 103. E, para que chegue a noticia ao ausente, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo official de justiça do semana que, do a sim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de outubro de 1903. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

José Jayme de Miranda, juiz 9º pretor do Districto Federal:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Antonio da Fonseca tem de ser processado como incurso nas penas do art. 333 do Codizo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não se encontrar, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois do findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assstir á inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparalo o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Capital Federal, 5 de outubro de 1903. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscreevi.— *José Jayme de Miranda*.

INFORMAÇÕES

ESCOLA DE AGRICULTURA EM TREM—Estabeleceu-se nos Estados Unidos o costume de fazer circular trens com escolas de agricultura. Ultimamente um desses trens percorreu as linhas ferreas dos Estados da Massachusetts e do Maine, professando, ou antes, carregando um curso de agricultura pelos ditos Estados, sob a direcção do Sr.

Horbert-Mirieli, e com a cooperação de instituições acrílicas e estações, que proporcionam conferências e matérias variadíssimas. Segundo informa o *Transcript*, de Boston, o trem podia chamar-se um museu agrícola ambulante, no qual os agricultores das regiões percorridas poderiam conhecer os variados adubos químicos e seus efeitos, as melhores sementes de cereais e forragens, as máquinas agrícolas mais aperfeiçoadas, os sistemas mais vantajosos para obter absoluta assepeia do leite, os melhores enfardamentos para expedição de gêneros e finalmente tudo quanto pôde dar impulso à agricultura, tornando-a mais científica e remuneradora.

MUSEU DE TUBERCULOSE—Acaba de se fundar em Darmstadt um museu de tuberculose. Os organizadores partiram da ideia de que a representação de numerosos factos, relativos á terrível moléstia, poderá contribuir poderosamente para propagar as noções, que ninguém deve ignorar a tal respeito e, ao mesmo tempo, fará com que muita gente se acautele contra o mal devastador. Para isso, reuniram os dados fornecidos pelas estatísticas, tornando-os comprehensíveis ao publico profano, representando de maneira plastica os efeitos e as diferentes fases da tuberculose, assim como os meios do que dispõe a sciencia para a combater. O museu onde serão expostos todos os symptomas da doença, representa por meio de imagens as medidas hygienicas que o enfermo deve tomar, mostrando tambem a necessidade da prompta intervenção medica. Este museu será ambulante, visitando as principaes cidades da Alemanha. Conferencias explicativas serão organizadas por toda parte.

AINDA O RADIUM—Um chimico de Nova York, Miethe, acaba de verificar que a luz do radium dá cor aos crystaes. Faz experiencia com um brilhante de Bornéo, puro e branco, submetteu-o a uma solução de 60 kilogrammas de bromo de radium. Depois de oito dias, o brilhante ficou amarello pallido. Posta a pedra sob uma temperatura de 250 graus, a cor apenas esmaeceu. Em duas horas, passando pela mesma prova, uma saphira se tornou verde e, algum tempo depois, muito amarella, cor que desaparecia com o calor e reaparecia logo que a pedra resfriava. A turquesa adquire um ligeiro matiz rosado e o rubi é insensível.

GARRAFAS DE PAPEL—Os objectos fabricados com papel são hoje muito numerosos e tem a vantagem de ser soltos, leves e de pequeno custo. As garrafas estão sendo generalizadas nos Estados Unidos, principalmente para o transporte do leite, pela vantagem de só servirem uma vez. Evitam assim os inconvenientes da alteração, oriunda das lavagens imperfeitas e dos arrolhamentos incompletos.

Quanto ao contacto do leite com o papel é evitado por uma impermeabilização obtila, passando-se as garrafas em um banho de parafina a 100 graus. Reconheceu-se que as garrafas de vidro o leite era sempre mais rico em microbios do que nas de papel.

WILFRID LAWSON—Falleceu ultimamente esse celebre politico inglez, que, havia mais de meio seculo, tinha assento na Camara dos Communs, onde sempre lutou porfissamente contra a intemperança. Devo-se-lhe a maior parte das medidas legislativas, que vizam reagir contra o abuso das bebidas, sendo que algumas vezes seu zelo tocou as raízes do fanatismo. Sir Wilfrid gabava-se de nunca ter bebido sinão agua e leite, ignorando o gosto do vinho e da cerveja.

TRABALHO PARA AS CRIANÇAS—A municipalidade de Nova York está fazendo uma curiosa experiencia. Empregou 10.000 crianças, tiradas dos quartieiros pobres, no asseio e varredura das ruas. O publico divertio-se com as observações severas, que fazem os jovens operarios, tomando ao serio as suas funções, ás passões que atiram papéis nas ruas e que se submettem de bom grado ás suas observações. O numero de prisões de crianças nas ruas por vagabundagem tem extraordinariamente diminuido.

ILHA FORMOSA—Na ultima serie de documentos, pu lileados em Londres pelo ministro dos Negocios Estrangeiros ha um interessante relatorio acerca das minas de ouro da Formosa. Desde o seculo XV, a extracção do ouro sempre occupou a attenção dos habitantes daquela ilha, mas foi somente em 1895, por occasião de ser ella cedida ao Japão, que essa industria funcionou de modo regular, com os capitães sufficientes e o material necessario para uma exploração seria. A produção tem seguido uma progressão constante durante os cinco ultimos annos. Assim: 34.144 onças em 1901; 48.317 em 1902; 38.814 em 1903; 53.438 em 1904; 68.177 em 1905. Em 1901 reprocessando um peso total de 1.062 kilogrammas, entretanto que cinco annos depois eleva-se a 2.170; duplicando, pois, o tudo faz crer que irá em augmento.

DOCTORAS INGLEZAS—As advogadas, bachareiras ou doutoras pela Universidade de Edimburgo, intentaram acção contra os professores da Universidade por todas impellido de votar nas recentes eleições legislativas. O debate tem corrido sobre este ponto: saber si a palavra *passão* graduada, a que se confere o direito de eleger os representantes da Universidade, se applica ás mulheres ou só aos homens. Os redactores do regulamento universitario não cogitaram no caso, pois, ao seu tempo, não se desconfiava que seus filhos pulessem ter doctoras como rivais.

A ESQUADRA JAPONESA—O *London Graphic* publica as seguintes informações sobre a esquadra japonesa; colloca-a em 5º lugar, sendo, porém, a 4ª quanto a cruzadores e couraçados. Dos navios capturados aos russos, o *Rurik* foi chamado *Hizau*, o *Perviz* chama-se hoje *Suico* sendo o *Bayan* denominado *Aso*. Seis couraçados e tres cruzadores rapidos, ultimamente construidos, já foram incluídos á esquadra. Entre estes destacam-se os grandes couraçados, *Ati* e *Salsuma*, do typo do *Dreadnought* e os cruzadores couraçados *Tsukuba*, *Ibuki* e *Kurama*. O grande cruzado *Mikasa*, afundado, devido a uma explosão, já foi esmagado.

Tres caça-torpedeiros, capturadas aos russos, foram annexadas á esquadra, contando assim a frota do Mikado 32 destroyers e 78 torpedeiros.

As vantagens geographicas do Japão foram augmentadas com a annexação da parte sul das Sakhalinas e Porto Arthur e mais cinco dos melhores portos do littoral da Coreia.

COMMERIO EXTERIOR DA INGLATERRA—Durante os setes primeiros mazes de 1906 as importações na Inglaterra elevaram-se a 8.720 milhões de francos, contra 7.946 milhões no periodo correspondente de 1905. As exportações de productos britannicos foram de 5.051 milhões de francos, contra 4.588 milhões. Houve, pois, um augmento de 733 milhões na importação e 703 milhões na exportação.

SUPPRIMENTO VISIVEL DO CAFE—O supprimento visivel do café em 1º de agosto de 1906 era:

Na Europa cerca de.....	5.208.800 saccas
Nos Estados Unidos.....	3.653.709 »
Stocks no Brazil cerca de	1.208.700 »

perfazendo..... 10.074.200 »

contra cerca de 9.817.500 saccas em 1º de julho de 1906 e contra cerca de 11.582.100 saccas em 1º de agosto de 1905.

E' essa estatística do *Boletim da Agricultura do Estado de S. Paulo*.

NOTICIARIO

Bibliotheca Fluminense—Acto da assembleia geral em 1 de outubro de 1906—No 1 dia de outubro de 1906, á 1 hora da tarde, á rua do Ouvidor n. 62, sobrado, presentes os accionistas da Bibliotheca Fluminense, nos termos do art. 20, § 1º, dos estatutos, segundo o qual para se constituir a assembleia geral é sufficiente a presença de 20 accionistas, os quaes assignaram o livro de presença, o Sr. Dr. Paulino José Soares de Souza, presidente em exercicio, declaram aberta a assembleia geral e convidou para presidilla o Sr. accionista Dr. Joaquim Alves da Silva, o qual, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Frederico de Gouvêa Coutinho e Bernardo Pires Vellos Sobrinho, e em seguida, para expor os fins da reunião, deu a palavra ao presidente da associação o Sr. Dr. Paulino José Soares de Souza, o qual disse que a presente reunião foi convocada, em primeiro lugar, para a eleição da directoria, visto como a actual já tem os seus poderes terminados.

Procedendo-se á eleição da nova directoria, foi este o resultado:

Para presidente, vinte cedulas — Doutor Paulino José Soares de Souza, dezanove votos; uma cedula em branco.

Para secretario: vinte cedulas — Antonio de Almeida Pinto, dezanove votos; e uma cedula em branco.

Para thesoureiro, vinte cedulas — Bernardo Pires Vellos Sobrinho, dezanove votos; uma cedula em branco.

O Sr. presidente proclamou o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Paulino José Soares de Souza; para thesoureiro, Bernardo Pires Vellos Sobrinho; para secretario, Antonio de Almeida Pinto.

O Sr. Bernardo Pires Vellos Sobrinho diz que agradece a eleição para thesoureiro e propõe que se lance na acta um voto de agradecimento á directoria cujos poderes terminaram, pelos serviços prestados. E' approvada a mocção por todos os presentes, com excepção do Sr. Dr. Paulino José Soares de Souza, o qual declarou não dever tomar parte na votação.

Depois de pedir novamente a palavra, o Sr. Dr. Paulino José Soares de Souza diz que convocará brevemente nova assembleia geral extraordinaria para a prestação de contas, a qual não pôde ter lugar desde já, porque faltam os balancetes, os quaes, por impedimento devido a molestia, ainda não foram remettillos pelo distincto ex-thezoureiro Sr. commandador Antonio de Souza Ribeiro.

Convocará tambem nova assembleia geral para a reforma dos estatutos, medida de ha muito reclamada como indispensavel. Continuando, declara que, tendo-se retirado em 1903, temporariamente, para a Europa foi substituido interinamente pelo Sr. commandador João Baptista Lopes, o qual, de accordo com o digno director thesoureiro lavrou com o Sr. A. Ferreira Neves escri-

ptura de arrendamento da loja, a contar do 1 de dezembro de 1903 e a terminar aos 30 de novembro de 1912, tendo recebido 12:000\$, a título de luvas e sendo o aluguel mensal de 600\$, e que, a pedido dos interessados, foi ratificada a escriptura.

Passando a outro assumpto, pede autorização para fazer immediatamente a substituição dos títulos das acções, visto como, tendo fallecido muitos accionistas e não tendo havido reclamação por parte dos herdeiros, nos termos do art. 11 dos estatutos, e bem assim devendo ser eliminados os que tiverem incorrido na pena estabelecida no art. 25 dos estatutos, conveni verificar o numero exacto dos que actualmente teem direitos de socios da associação, declarando-se em um livro especial as acções actualmente válidas, com os nomes, quando assim o exigirem os proprietarios, visto como os títulos pelas formas adoptadas desde o começo teem sido ora ao portador, ora nominativas. Propõe, portanto, o seguinte: «Fica a directoria autorizada a fazer a troca dos títulos das acções da Bibliotheca Fluminense, substituindo os antigos por novos, que constarão de um livro especial. O accionista que dentro de dois mezes depois dos annuncios pelos periodicos não fizer a dita troca, e enquanto não o fizer, não poderá exercer os seus direitos constantes dos estatutos.» Esta proposta é unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Paulino José Soares de Souza propõe ainda o seguinte:

1º, que, tendo se emittido de 1836 a esta parte, nos termos de anteriores deliberações, acções de 100\$ cada uma, seja approvada essa emissão, fazendo-se a troca dos mesmos títulos, nos termos da deliberação anterior;

2º, seja aberto um livro especial de transferencias de acções, de modo que não continuem a ser feitas por outras formas publicas ou particulares.

As duas propostas são unanimemente approvadas e bem assim a autorização proposta pelo mesmo accionista para que a mesa fique autorizada a assignar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E eu, Frederico Gouvêa Coutinho, 1º secretario, para constar fiz e assigno esta acta. — Frederico de Gouvêa Coutinho. — Joaquim Alves da Silva. — Bernardo Pires Velloso Sobrinho.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se amanhã as seguintes folhas (7º dia útil): Delegados e escriptães de policia, inspectores urbanos, montepio civil da justiça e do exterior e férias.

Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Durante o mez de setembro ultimo foi a bibliotheca da Faculdade de Medicina desta Capital frequentada por 1.449 leitores, que consultaram 79 obras sobre sciencias naturaes, 78 sobre sciencias physico-quimicas, 482 sobre sciencias medicas, 495 sobre sciencias chirurgicas, 27 sobre obstetricia e gynecologia, 182 theses e 103 jornaes, sendo 177 em portuguez, 1.210 em francez, 16 em inglez, 9 em italiano, 6 em allemão e 1 em latim.

Correio — Esta repurtição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte até Mandos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Brasile*, para Tenerife, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Nile*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Jaguaribe*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Natal*, para Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Milton*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, las 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Companhia Messageres Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. Joao Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de outubro, o seguinte:

	Nacões	Estrang.	Total
Existiam.....	1.013	549	1.583
Entraram.....	29	11	40
Sahiram.....	19	16	35
Falleceram....	8	3	11
Existem.....	1.045	532	1.577

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 539 consultantes, para os quaes se aviaram 608 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se, no dia 4 de outubro, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	9
	33
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	14
	33
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	16
	33
Indigentes.....	4

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO			
Renda dos dias 1 a 5 de outubro de 1906.....	1.581.016\$113		
Idem do dia 6:			
Em papel..	179.198\$375		
Em ouro....	87.634\$295	266.832\$571	
		1.847.849\$915	
Em igual periodo de 1905..	1.415.123\$179		

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO			
Renda do dia 6 de outubro de 1906			
Interior.....	18.322\$347		
Consumo:			
Almoço.....	4.525\$500		
Rebidas.....	4.045\$800		
Calçado.....	665\$000		
Velas.....	3.750\$000		
Perfumarias...	330\$000		
Especialidade de pharmaceuticas.....	760\$000		
Vinagre.....	728\$000		
Conservas.....	175\$000		
Cartas de jogar.	60\$000		
Chapéus.....	3.530\$000		
Tecidos.....	19.375\$000		
Registro.....	230\$000	38.174\$300	
Extraordinaria.....	16.765\$859		
Deposito.....	164\$000		
Renda com applicação especial.....	7.754\$341		
		81.180\$814	

Renda do 1 a 5 de outubro de 1906.....	325.053\$951		
Total.....	406.237\$798		
Em igual periodo da 1905..	363.491\$207		

EDITAES E AVISOS

Gymnasio Nacional

CONCURSO DE HISTORIA

Comeará na segunda-feira 8, ao meio-dia, a leitura das provas e o dia do concurso de historia, devendo comparecer todos os candidatos.

Sala das congregações, 6 de outubro de 1906. — Sylvio Bevilacqua, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios gerais de colonização, trigonometria espherica, astronomia theórica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.800, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1903. — O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem ás vistorias que nelles vão ser effectuadas, sob as penas da lei:

Rua Bambina n. 6, dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;
Rua Conde do Irajá n. 3, dia 1 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;
Rua Conde do Irajá n. 44, dia 1 de outubro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28, dia 3 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;
Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;
Rua da Real Grandeza n. 66, dia 3 de outubro proximo, á 1 1/2 horas da tarde;
Rua General Polydoro n. 90, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;
Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;
Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Commendador Teixeira de Azevelo ns. 5 e 13.
Rua Goyaz n. 330.
Rua Dr. Bulhões n. 54 B.
Rua Senador Euzebio n. 353.
Rua Evaristo da Veiga n. 78.
Rua D. Manoel n. 2.
Travessa do Paço ns. 21 e 24 (casa de commodos).
Becco do Moura n. 8 (duas intimações).
Ladeira do Castello n. 10 (casa n. 4).
Praça do Castello n. 9 (casa de commodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua D. Maria ns. 16, 19 (avenida) e 21;
Rua de S. Leopoldo n. 14;
Rua de D. Maria Lopes n. 26;
Rua Barão de Jacarapaguá n. 24,
Rua do Conde de Porto Alegre n. 6;
Rua da Saude n. 315 (laudo de vistoria);
Rua Senador Pompeu n. 261 (laudo de vistoria);
Rua dos Arcos n. 57 (laudo de vistoria);
Caeas da Saude ns. 1, 3 e 5 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Becco dos Ferreiros n. 13, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde.
Becco dos Ferreiros n. 15, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.
Becco dos Ferreiros n. 17, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde.
Becco dos Ferreiros n. 19, dia 13 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.
Rua da Misericordia n. 71, dia 15 do corrente, ás 12 horas da tarde.
Rua da Misericordia n. 73, dia 15 do corrente, ás 12 1/2 da tarde.
Rua da Misericordia n. 65, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde.
Rua da Misericordia n. 121, dia 15 do corrente, á 1 1/2 da tarde.
Rua S. José n. 38, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde.
Rua S. José n. 4, dia 17 do corrente, ás 12 1/2 da tarde.
Rua das Marrecas n. 8, dia 17 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.
Rua das Marrecas n. 10, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde.
Becco da Guindaste n. 3, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde.
Ladeira do Castello n. 9, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.
Rua Chile n. 7, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa. (

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7ª Delegacia de Saude:
Manoel Martins, residente á rua de Catumbi n. 18, multado em 200\$ por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 36.415, que o obriga a executar melhoramentos na cocheira sita á mesma rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:
Silvana Celestino, residente á rua Torres Homem n. 2, multada em 400\$ por não ter dado cumprimento a nova intimação n. 49.076, que recusou-se a assignar em 8 de junho do corrente anno, referente á estalagem de sua propriedade, sita á rua Conselheiro Antuan n. 8, infringindo o § IV do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias contados desta data, os devedores do penhas de agua do 10º, 11º e 12º districtos de 1900 e os de industrias e profissões do 3º e 5º districtos de 1904, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 1 de outubro de 1906.—João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES****Primeiro districto**

De ordem do Sr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para apresentar as suas declarações, achando-se incursos no art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901.

Avenida Central:

N. 29. José Gonçalves Vianna
N. 89. Antonio Gerin.
N. 89. Joaquim Siqueira.
N. 127. Alves & Carneiro.
N. 127. Dr. Barros Barreto.
N. 127. Dr. Bastos de Oliveira.
N. 129. M. Cabalzar.
N. 157. Octavio Mario Mendes.
N. 129. Companhia Sul America.
N. 243. Dr. J. Botelho.
N. 138. Lopes, Fernandes & Comp.
N. 141. Eurico S. de Souza e Henrique Carpenter.
N. 141. Luiz Carpenter.
N. 141. Raul Bittencourt.
N. 144. Francisco Antonio Coelho.
N. 146. A. Cabral & Comp.
N. 146. Dr. Novas da Cunha.
N. 146. Dr. Esceves de Assis.
N. 146. Carlos de Carvalho.
N. 146. J. Borges.

Rua Primeiro de Março:

N. 1. Dr. A. Vargas.
N. 5. A. Fernandes & Comp.
N. 21. Octavio Cardoso de Mattos.
N. 27. Dr. Eduardo Pires Ramos.
N. 20. Dr. Bento de Faria.
N. 20. Julio Francisco de Sant'Anna.
N. 28. Carvalho & Plantiera.
N. 53. Ornstein & Comp.

Travessa Oliveira:

N. 14. J. Costa & Irmão.

Becco de Bragança:

N. 16. Quintella & Mendonça.

Becco do Carmo:

N. 14. Dr. Neves Armond.

Largo de S. Francisco de Paula:

N. 6. Mario A. Rocha.
N. 6. P. Teixeira.
N. 6. A. A. Nunes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906.—O encarregado do lançamento, Francisco de Paula Osorio.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%, papel), de ns. 150.210, 150.211, 162.479, 162.481, emitidos em 1869, e 239.057, emitido em 1873; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de setembro de 1906.—O inspector, M. C. de Leão. (

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 27 do expirante mez, resolveu determinar o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 10\$ da 9ª estampa, ficando marcado o dia 31 de dezembro deste anno para terminação do prazo de recolhimento, sem desconto das referidas notas.

Caixa de Amortização, 29 de setembro de 1906.—O inspector, J. M. C. de Leão. (

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Horario dos trens dos suburbios do Estado de S. Paulo, a começar em 13 de outubro de 1906

IDA										VOLTA									
ESTAÇÕES	SU DE MANHÃ			SU DE TARDE						ESTAÇÕES	SU DE MANHÃ				SU DE TARDE				
	1	3	5	7	9	11	13	15			2	4	6	8	10	12	14	16	
Penha.....	6.00	7.25	9.25	12.15	1.35	3.20	5.55	7.35		Norte.....	5.15	6.40	8.30	10.05	1.00	2.40	4.45	6.30	
Guayauna.....	6.05	7.30	9.30	12.20	1.40	3.25	6.00	7.40		Parada n. 1.....	5.18	6.43	8.33	10.08	1.03	2.43	4.48	6.33	
Parada n. 6.....	6.07	7.32	9.32	12.22	1.42	3.27	6.02	7.42		» » 2.....	5.21	6.46	8.36	10.11	1.06	2.46	4.51	6.36	
» » 5.....	6.10	7.35	9.35	12.26	1.45	3.30	6.05	7.45		» » 3.....	5.24	6.49	8.39	10.14	1.09	2.49	4.54	6.39	
» » 4.....	6.13	7.38	9.38	12.28	1.48	3.33	6.08	7.48		» » 4.....	5.27	6.52	8.42	10.17	1.12	2.52	4.57	6.42	
» » 3.....	6.16	7.41	9.41	12.31	1.51	3.36	6.11	7.51		» » 5.....	5.30	6.55	8.45	10.20	1.15	2.55	5.00	6.45	
» » 2.....	6.19	7.44	9.44	12.34	1.54	3.39	6.14	7.54		» » 6.....	5.33	6.58	8.48	10.23	1.18	2.58	5.03	6.48	
» » 1.....	6.22	7.47	9.47	12.37	1.57	3.42	6.17	7.57		Guayauna.....	5.36	7.01	8.51	10.26	1.21	3.01	5.06	6.51	
Norte.....	6.25	7.50	9.50	12.40	2.00	3.45	6.20	8.00		Penha.....	5.40	7.05	8.55	10.30	1.25	3.05	5.10	6.55	

OBSERVAÇÕES

O tempo indicado nestas taboallas é, nas estações iniciais e intermediarias, o da partida, e nas terminaes o da chegada.

Todos os trens recebem bagagens e encomendas.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—Approvo.—Osorio de Almeida, director—Visto.—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego—Lysannias de C. Leite, inspector do movimento.

Horario dos trens entre Curvello e Curralinho, a começar em 13 de outubro de 1906

IDA									VOLTA								
ESTAÇÕES	M 21		M 23		M 25		C 60		ESTAÇÕES	M 22		M 24		M 26		C 70	
	DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE			DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE	
	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.		Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.
Curvello.....	9.20	9.45		5.45		2.30	4.05	4.15	Curralinho.....		10.20		6.15		1.30		3.00
Tamboril	10.20	10.25	6.20	6.30	3.05	3.15		4.47	Cachopa.....	11.15	11.20	7.10	7.15	2.25	2.30		3.50
Cachopa.....	11.10	11.15	7.15	7.20	4.00	4.05		5.25	Tamboril	12.05	12.10	8.00	8.05	3.15	3.20		4.28
Curralinho.....	12.10		8.15		5.00		6.15		Curvello.....	12.45	1.45	8.40		3.55		5.00	5.10

Terças-feiras — M 23, M 25 e M 28.

Quintas-feiras — M 24, M 21 e M 26.

Sabados — M 23, M 25 e M 28.

Domingos — M 24, M 21 e M 26.

Os trens C 60 e C 70 só correrão quando houver gado a transportar.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—Approvo.—Osorio de Almeida, director—Visto.—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego—Lysannias de C. Leite, inspector do movimento.

Horario dos trens dos ramaes de Angra e Lavras, a começar em 13 de outubro de 1906

RAMAL DE LAVRAS						RAMAL DE ANGRA					
Segundas, quartas e sextas-feiras						Terças, quintas e sabbados					
ESTAÇÕES	LM 1		ESTAÇÕES	LM 2		ESTAÇÕES	AM 1		ESTAÇÕES	AM 2	
	DE MANHÃ			DE TARDE			DE MANHÃ			DE TARDE	
	Cg.	Pt.		Cg.	Pt.		Cg.	Pt.		Cg.	Pt.
Barra Mansa.....		9.25	Falcão.....		12.55	Barra Mansa.....		9.25	Rio Claro.....		12.55
Glycerio.....	10.00	10.05	Afra.....	1.20	1.22						
Quatis.....	10.38	10.45	J. Leite.....	1.29	1.35	Ataulpho de Paiva..	10.01	10.03	Antonio Rocha.....	2.15	2.23
Major Eugenio.....	10.53	10.55	Major Eugenio.....	1.51	1.53						
J. Leite.....	11.15	11.20	Quatis.....	1.50	2.05	Antonio Rocha.....	10.12	10.20	Ataulpho de Paiva..	2.31	2.33
Afra.....	11.28	11.30	Glycerio.....	2.35	2.40						
Falcão.....	11.55		Barra Mansa.....	3.10		Rio Claro.....	11.40		Barra Mansa.....	3.10	

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—Approvo.—Osorio de Almeida, director—Visto.—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego—Lysannias de C. Leite, inspector do movimento.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Ramal de Santa Cruz

Horario dos trens de passageiros e mixtos a começar em 15 de outubro de 1903

ESTAÇÕES	IDA															
	SS 1		SS 3		SS 5		SS 7		SS 9		SS 11		SS 13		MS 1	
	De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De tarde		De noite		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
CENTRAL.....		5.45		7.20		10.45		2.30		4.10		5.40		8.40		8.25
S. Diogo.....																
Praia Formosa.....		5.47		7.22		10.47		2.32		4.12		5.42		8.42		8.23
S. Francisco.....		5.52		7.27		10.52		2.37		4.17		5.47		8.47	8.37	8.40
Engenho Novo.....		5.57		7.32		10.57		2.42		4.22		5.52		8.52	8.40	8.50
Engenho de Dentro.....		6.00		7.35		11.00		2.45	4.25	4.27		5.55		8.55	8.55	8.58
Piedade.....		6.03		7.38		11.03		2.48	4.30	4.32		5.58		8.58	9.03	9.05
Cascadura.....	6.05	6.07	7.40	7.42	11.05	11.07	2.50	2.52	4.35	4.37	6.00	6.02	9.00	9.02	9.10	9.15
Madureira.....		6.09		7.44		11.09		2.54		4.39		6.04		9.04	9.18	9.20
Rio das Pedras.....	6.11	6.13	7.46	7.48	11.11	11.13	2.56	2.58	4.41	4.43	6.06	6.08	9.06	9.08	9.23	9.25
Sapopemba.....	6.18	6.22	7.51	7.55	11.18	11.22	3.03	3.07	4.48	4.52	6.13	6.17	9.13	9.17	9.32	9.40
Realengo.....	6.30	6.32	8.02	8.04	11.30	11.38	3.15	3.17	5.00	5.02	6.25	6.27	9.25	9.27	9.50	9.55
Bangu.....	6.37	6.39	8.09	8.11	11.43	11.45	3.22	3.34	5.07	5.09	6.32	6.40	9.32	9.35	10.02	10.08
Santissimo.....	6.46	6.48	8.18	8.20	11.53	11.58	3.32	3.35	5.17	5.19	6.48	6.50	9.43	9.45	10.18	10.23
Campo Grande.....	6.56	7.00	8.28	8.34	12.06	12.11	3.42	3.45	5.27	5.30	6.58	7.02	9.53	10.00	10.33	10.40
Paciencia.....	7.10	7.15	8.45	8.47	12.21	12.23	3.55	3.57	5.40	5.42	7.12	7.14	10.10	10.12	10.52	11.04
Santa Cruz.....	7.23		8.55	8.57	12.30		4.05		5.50		7.22		10.20		11.14	11.16
MATADOURO.....			9.09												11.20	

ESTAÇÕES	VOLTA															
	SS 2		SS 4		SS 6		SS 8		SS 10		SS 12		SS 14		MS 2	
	De manhã		De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De noite		De tarde	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
MATADOURO.....								11.20								12.50
Santa Cruz.....		3.25		7.05		8.35	11.23	11.25		2.20		5.55		8.00	12.54	12.58
Paciencia.....	3.33	3.35	7.13	7.18	8.43	8.45	11.33	11.35	2.28	2.30	6.03	6.05	8.08	8.10	1.08	1.10
Campo Grande.....	3.45	3.50	7.28	7.33	8.55	9.00	11.45	11.50	2.40	2.45	6.15	6.20	8.20	8.26	1.25	1.33
Santissimo.....	3.58	4.00	7.41	7.43	9.08	9.10	11.58	12.00	2.53	2.55	6.28	6.30	8.34	8.37	1.44	1.49
Bangu.....	4.08	4.10	7.51	7.53	9.18	9.20	12.08	12.10	3.03	3.05	6.58	6.43	8.45	8.48	1.57	2.02
Realengo.....	4.15	4.17	7.58	8.02	9.25	9.27	12.15	12.17	3.10	3.15	6.48	6.52	8.53	8.55	2.08	2.12
Sapopemba.....	4.25	4.35	8.09	8.13	9.35	9.40	12.25	12.28	3.23	3.27	7.00	7.04	9.03	9.07	2.20	2.25
Rio das Pedras.....	4.40	4.42	8.17	8.19	9.45	9.47	12.32	12.34	3.32	3.34	7.09	7.11	9.12	9.14	2.33	2.35
Madureira.....		4.44		8.21		9.49		12.36		3.36		7.13		9.16	2.38	2.40
Cascadura.....	4.47	4.50	8.23	8.25	9.52	9.55	12.38	12.40	3.38	3.40	7.15	7.20	9.18	9.20	2.43	2.51
Piedade.....		4.53		8.28		9.58		12.43		3.43		7.23		9.23	2.55	2.58
Engenho de Dentro.....		4.56		8.31		10.01		12.46		3.46		7.26		9.26	3.02	3.04
Engenho Novo.....		4.59		8.34		10.04		12.49		3.49		7.29		9.29		3.08
S. Francisco.....		5.03		8.38		10.08		12.53		3.53		7.33		9.33	3.12	3.15
Praia Formosa.....		5.08		8.43		10.13		12.58		3.58		7.38		9.38	3.20	3.25
S. Diogo.....															3.30	
CENTRAL.....	5.10		8.45		10.15		1.00		4.00		7.40		9.40			

OBSERVAÇÕES

O preço dos bilhetes de passagens para os trens SS da Central para Cascadura, Rio das Pedras e Sapopemba ou vice-versa, será de 700 réis em 1ª classe e 400 réis em 2ª.

O preço dos bilhetes de Cascadura para Sapopemba, Rio das Pedras ou vice-versa, será de 400 réis em 1ª classe e 200 réis em 2ª.

O preço das passagens para as estações do ramal de Santa Cruz e o das estações deste ramal para as demais não sofrem alteração alguma. (Ordens ns. 3.747 e 3.802.)

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.— *Lysanias de C. Leite*, inspector do movimento. Approvo.— *Osorio de Almeida*, director.
Visto.— *Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

[illegible]

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Ramal de S. Paulo

Horario dos trens de passageiros e mixtos a começar em 15 de outubro de 1902

VOLTA									
SP 1		SP 3		SP 3		MP 1		MP 3	
DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE NOITE		DE MANHÃ		DE TARDE	
Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
ESTAÇÕES									
CENTRAL.....	5.30	7.00	9.00						
Praia Formosa.....	5.32	7.02	9.02						
S. Christovão.....	5.34	7.04	9.04						
S. Francisco.....	5.36	7.06	9.06						
Riachuelo.....	5.39	7.09	9.09						
Engenho Novo.....	5.41	7.11	9.11						
Engenho da Dentro.....	5.44	7.14	9.14						
Piedade.....	5.46	7.16	9.16						
Cascadura.....	5.48	7.18	9.18						
Madureira.....	5.51	7.21	9.21						
Rio das Pedras.....	5.53	7.23	9.23						
Sapopemba.....	5.57	7.27	9.27						
Anchieta.....	6.01	7.31	9.31						
Jeronymo da Mesquita.....	6.06	7.36	9.37						
Maxambomba.....	6.09	7.40	9.42						
Morro Agudo.....	6.14	7.44	9.45						
Austin.....	6.18	7.48	9.49						
Queimados.....	6.22	7.53	9.53						
Belém.....	6.35	8.10	10.12						
Ellison.....	6.49	8.18	10.21						
Oriente.....	6.53	8.22	10.26						
Serra.....	7.00	8.27	10.32						
Scheid.....	7.03	8.31	10.35						
Palmiras.....	7.09	8.36	10.42						
Rodeio.....	7.13	8.42	10.51						
Tunnel Grande.....	7.22	8.50	10.59						
Mendes.....	7.26	8.52	11.05						
Engenheiro Morsing.....	7.33	8.58	11.11						
Sant'Anna.....	7.41	9.05	11.21						
BARRA.....	7.48	9.15	11.30						
BARRA.....									
BARRA.....	8.00	9.35	11.35						
Vargem Alegre.....	8.18	9.49	11.52						
Pinheiro.....	8.32	10.00	12.05						
Jorge Rademaker.....	8.45	10.08	12.18						
Volta Redonda.....	8.56	10.15	12.26						
Barra Mansa.....	9.11	10.27	12.41						
BARRA.....									
BARRA.....	9.13	10.27	12.43						
BARRA.....	9.15	10.29	12.45						
BARRA.....	9.17	10.31	12.47						
BARRA.....	9.19	10.33	12.49						
BARRA.....	9.21	10.35	12.51						
BARRA.....	9.23	10.37	12.53						
BARRA.....	9.25	10.39	12.55						
BARRA.....	9.27	10.41	12.57						
BARRA.....	9.29	10.43	12.59						
BARRA.....	9.31	10.45	13.01						
BARRA.....	9.33	10.47	13.03						
BARRA.....	9.35	10.49	13.05						
BARRA.....	9.37	10.51	13.07						
BARRA.....	9.39	10.53	13.09						
BARRA.....	9.41	10.55	13.11						
BARRA.....	9.43	10.57	13.13						
BARRA.....	9.45	10.59	13.15						
BARRA.....	9.47	11.01	13.17						
BARRA.....	9.49	11.03	13.19						
BARRA.....	9.51	11.05	13.21						
BARRA.....	9.53	11.07	13.23						
BARRA.....	9.55	11.09	13.25						
BARRA.....	9.57	11.11	13.27						
BARRA.....	9.59	11.13	13.29						
BARRA.....	10.01	11.15	13.31						
BARRA.....	10.03	11.17	13.33						
BARRA.....	10.05	11.19	13.35						
BARRA.....	10.07	11.21	13.37						
BARRA.....	10.09	11.23	13.39						
BARRA.....	10.11	11.25	13.41						
BARRA.....	10.13	11.27	13.43						
BARRA.....	10.15	11.29	13.45						
BARRA.....	10.17	11.31	13.47						
BARRA.....	10.19	11.33	13.49						
BARRA.....	10.21	11.35	13.51						
BARRA.....	10.23	11.37	13.53						
BARRA.....	10.25	11.39	13.55						
BARRA.....	10.27	11.41	13.57						
BARRA.....	10.29	11.43	13.59						
BARRA.....	10.31	11.45	14.01						
BARRA.....	10.33	11.47	14.03						
BARRA.....	10.35	11.49	14.05						
BARRA.....	10.37	11.51	14.07						
BARRA.....	10.39	11.53	14.09						
BARRA.....	10.41	11.55	14.11						
BARRA.....	10.43	11.57	14.13						
BARRA.....	10.45	11.59	14.15						
BARRA.....	10.47	12.01	14.17						
BARRA.....	10.49	12.03	14.19						
BARRA.....	10.51	12.05	14.21						
BARRA.....	10.53	12.07	14.23						
BARRA.....	10.55	12.09	14.25						
BARRA.....	10.57	12.11	14.27						
BARRA.....	10.59	12.13	14.29						
BARRA.....	11.01	12.15	14.31						
BARRA.....	11.03	12.17	14.33						
BARRA.....	11.05	12.19	14.35						
BARRA.....	11.07	12.21	14.37						
BARRA.....	11.09	12.23	14.39						
BARRA.....	11.11	12.25	14.41						
BARRA.....	11.13	12.27	14.43						
BARRA.....	11.15	12.29	14.45						
BARRA.....	11.17	12.31	14.47						
BARRA.....	11.19	12.33	14.49						
BARRA.....	11.21	12.35	14.51						
BARRA.....	11.23	12.37	14.53						
BARRA.....	11.25	12.39	14.55						
BARRA.....	11.27	12.41	14.57						
BARRA.....	11.29	12.43	14.59						
BARRA.....	11.31	12.45	15.01						
BARRA.....	11.33	12.47	15.03						
BARRA.....	11.35	12.49	15.05						
BARRA.....	11.37	12.51	15.07						
BARRA.....	11.39	12.53	15.09						
BARRA.....	11.41	12.55	15.11						
BARRA.....	11.43	12.57	15.13						
BARRA.....	11.45	12.59	15.15						
BARRA.....	11.47	13.01	15.17						
BARRA.....	11.49	13.03	15.19						
BARRA.....	11.51	13.05	15.21						
BARRA.....	11.53	13.07	15.23						
BARRA.....	11.55	13.09	15.25						
BARRA.....	11.57	13.11	15.27						
BARRA.....	11.59	13.13	15.29						
BARRA.....	12.01	13.15	15.31						
BARRA.....	12.03	13.17	15.33						
BARRA.....	12.05	13.19	15.35						
BARRA.....	12.07	13.21	15.37						
BARRA.....	12.09	13.23	15.39						
BARRA.....	12.11	13.25	15.41						
BARRA.....	12.13	13.27	15.43						
BARRA.....	12.15	13.29	15.45						
BARRA.....	12.17	13.31	15.47						
BARRA.....	12.19	13.33	15.49						
B									

Saúde.....	9.17	9.19	10.22	12.47	11.55	12.00	7.05	7.10	Queuz.....	1.13	1.16	12.50	12.53	1.57	1.59	4.40	4.55	9.23	9.39
Pontal.....	9.30	9.32	10.40	12.59	12.15	12.25	7.28	7.32	Engenheiro Passos.....	1.30	1.33	12.50	12.53	2.14	2.22	5.20	5.40	9.50	10.02
Divisa.....	9.43	9.45	10.48	1.13	12.42	12.54	7.50	7.55	Itataya.....	1.41	1.43	12.50	12.53	2.30	2.32	5.52	6.07	10.13	10.18
Oliveira Bulhões.....	9.56	9.58	10.55	1.23	1.07	1.12	8.10	8.15	Campo Fello.....	1.52	1.54	12.50	12.53	2.41	2.43	6.22	6.32	10.30	10.41
Surubí.....	10.10	10.12	11.04	1.35	1.30	1.41	8.35	8.40	Marechal ardim.....	2.02	2.04	12.50	12.53	2.51	2.51	6.47	7.00	10.52	10.55
REZENDE.....	10.15	11.07	11.04	1.38	1.45	1.45	8.45	8.45	REZENDE.....	2.13	2.13	12.50	12.53	3.00	3.00	7.15	7.15	11.08	11.08
MP 3																			
De manhã																			
REZENDE.....	10.20	10.31	11.11	1.43	2.28	2.33	5.26	5.32	Surubí.....	2.21	2.23	12.50	12.53	3.05	3.05	5.05	5.10	11.20	11.20
Marechal Jardim.....	10.30	10.42	11.17	1.52	2.41	2.48	5.45	5.52	Alvares Faltões.....	2.35	2.38	12.50	12.53	3.08	3.08	5.30	5.32	11.21	11.30
Campo Redio.....	10.40	10.51	11.24	2.00	3.02	3.08	6.22	6.35	Alvares Faltões.....	2.47	2.49	12.50	12.53	3.19	3.19	5.48	5.52	11.48	11.52
Itataya.....	10.52	10.54	11.33	2.10	3.21	3.27	6.47	6.56	Pombal.....	3.00	3.02	12.50	12.53	3.28	3.28	6.10	6.15	12.05	12.10
Engenheiro Passos.....	11.03	11.05	11.39	2.20	3.50	4.00	7.20	7.27	audade.....	3.13	3.15	12.50	12.53	3.40	3.40	6.33	6.40	12.25	12.30
Queuz.....	11.20	11.25	11.52	2.38	4.18	4.22	8.05	8.15	Barra Mansa.....	3.29	3.32	12.50	12.53	3.53	3.53	6.45	6.55	12.45	12.50
Vila nemada.....	11.36	11.38	12.05	2.50	4.40	4.45	8.37	8.50	Volta Redonda.....	3.32	3.35	12.50	12.53	4.11	4.13	7.13	7.17	12.55	1.00
Lavradas.....	11.50	11.52	12.13	3.02	5.00	5.15	9.05	9.20	orge Kademaker.....	3.44	3.46	12.50	12.53	4.21	4.21	7.30	7.35	1.18	1.23
Cruzeiro.....	12.00	12.45	12.27	3.11	5.40	5.49	9.48	9.48	Pinhelro.....	3.57	3.59	12.50	12.53	4.32	4.34	7.50	7.55	1.35	1.40
CACHOEIRA.....	1.02	12.41	12.41	3.31	5.49	5.49	9.48	9.48	Vargem Alegre.....	4.10	4.12	12.50	12.53	4.46	4.48	8.12	8.19	1.55	2.00
MP 7																			
De manhã																			
CACHOEIRA.....	1.07	1.18	12.46	3.26	6.14	6.17	5.15	5.26	BARRA.....	4.30	4.32	12.50	12.53	5.07	5.07	8.45	8.45	2.45	2.50
Cabana.....	1.16	1.32	12.53	3.46	6.33	6.42	5.35	5.46	Serra Anna.....	4.38	4.40	12.50	12.53	5.20	5.20	8.50	8.50	2.50	2.55
Lorena.....	1.30	1.32	1.02	3.56	6.43	6.43	6.05	6.15	engenheiro Morsing.....	5.08	5.10	12.50	12.53	5.36	5.36	9.00	9.00	3.00	3.05
Guaratingueta.....	1.49	1.51	1.18	4.15	7.08	7.15	6.35	6.45	Mendes.....	5.15	5.17	12.50	12.53	5.50	5.50	9.10	9.10	3.10	3.15
Apparecida.....	1.58	2.00	1.25	4.25	7.23	7.30	7.18	7.23	Tupet Grande.....	5.21	5.23	12.50	12.53	5.55	5.55	9.20	9.20	3.20	3.25
Rosira Cesar.....	2.14	2.16	1.38	4.40	7.45	7.50	7.45	7.50	Rodeio.....	5.29	5.31	12.50	12.53	6.00	6.00	9.30	9.30	3.30	3.35
Moreira Cesar.....	2.25	2.27	1.49	4.49	8.03	8.05	8.12	8.18	Palmaras.....	5.36	5.38	12.50	12.53	6.13	6.13	9.40	9.40	3.40	3.45
Pindamonagaba.....	2.42	2.44	1.57	5.05	8.20	8.25	8.30	8.40	Selad.....	5.41	5.43	12.50	12.53	6.22	6.22	9.50	9.50	3.50	3.55
Andradá Pinto.....	2.58	3.00	2.11	5.19	8.58	9.02	8.57	9.10	Serra.....	5.51	5.53	12.50	12.53	6.33	6.33	10.00	10.00	4.00	4.05
Taubaté.....	3.08	3.10	2.22	5.32	9.15	9.15	9.35	9.41	Oriente.....	6.03	6.05	12.50	12.53	6.45	6.45	10.10	10.10	4.10	4.15
Quirum.....	3.25	3.27	2.31	5.44	9.30	9.30	10.03	10.08	Edison.....	6.09	6.11	12.50	12.53	6.53	6.53	10.20	10.20	4.20	4.25
Cacapava.....	3.41	3.43	2.46	6.03	9.48	9.48	10.35	10.40	Belen.....	6.20	6.23	12.50	12.53	6.58	6.58	10.30	10.30	4.30	4.35
Eugenio de Mello.....	4.01	4.03	3.02	6.18	9.50	9.50	10.58	11.05	Quimados.....	6.46	6.49	12.50	12.53	7.00	7.00	10.40	10.40	4.40	4.45
S. João de Mello.....	4.25	4.27	3.21	6.38	10.00	10.00	11.23	11.23	Austin.....	6.57	6.59	12.50	12.53	7.06	7.06	10.50	10.50	4.50	4.55
Lins.....	4.41	4.43	3.33	6.50	10.10	10.10	11.23	11.23	Morro Agudo.....	7.02	7.05	12.50	12.53	7.12	7.12	11.00	11.00	5.00	5.05
JACAREHY.....	4.55	4.57	3.42	7.03	10.20	10.20	11.23	11.23	Maxambomba.....	7.09	7.11	12.50	12.53	7.17	7.17	11.10	11.10	5.10	5.15
MP 9																			
De manhã																			
JACAREHY.....	5.15	5.17	3.52	7.10	10.30	10.30	11.23	11.23	Jerônimo de Mesquita.....	7.17	7.19	12.50	12.53	7.22	7.22	11.20	11.20	5.20	5.25
Sou. Jans.....	5.20	5.31	4.04	7.23	10.40	10.40	11.23	11.23	Anchieta.....	7.23	7.25	12.50	12.53	7.28	7.28	11.30	11.30	5.30	5.35
Guaratuba.....	5.30	5.33	4.19	7.38	10.50	10.50	11.23	11.23	Sapopemba.....	7.29	7.31	12.50	12.53	7.33	7.33	11.40	11.40	5.40	5.45
Sabaua.....	6.15	6.17	4.35	7.58	11.00	11.00	11.23	11.23	Rio das Pedras.....	7.34	7.36	12.50	12.53	7.38	7.38	11.50	11.50	5.50	5.55
Mo. T das Cruzes.....	6.39	6.44	4.56	8.25	11.10	11.10	11.23	11.23	Madureira.....	7.35	7.37	12.50	12.53	7.43	7.43	12.00	12.00	6.00	6.05
Guatã.....	7.05	7.07	5.12	8.41	11.20	11.20	11.23	11.23	Cascadura.....	7.39	7.41	12.50	12.53	7.48	7.48	12.10	12.10	6.10	6.15
Pau.....	7.14	7.17	5.17	8.46	11.30	11.30	11.23	11.23	Piedade.....	7.40	7.42	12.50	12.53	7.51	7.51	12.20	12.20	6.20	6.25
Lagado.....	7.31	7.34	5.28	8.57	11.40	11.40	11.23	11.23	Engenho de Jemiro.....	7.49	7.51	12.50	12.53	7.56	7.56	12.30	12.30	6.30	6.35
Guayana.....	7.47	7.50	5.37	9.06	11.50	11.50	11.23	11.23	Engenho Novo.....	7.51	7.53	12.50	12.53	7.59	7.59	12.40	12.40	6.40	6.45
NORTE.....	8.12	8.14	5.49	9.19	12.00	12.00	11.23	11.23	Riachuelo.....	7.53	7.55	12.50	12.53	8.00	8.00	12.50	12.50	6.50	6.55
	8.25	8.27	5.49	9.30	12.10	12.10	11.23	11.23	S. Francisco.....	7.55	7.57	12.50	12.53	8.05	8.05	13.00	13.00	7.00	7.05
									S. Cristóvão.....	7.58	7.60	12.50	12.53	8.10	8.10	13.10	13.10	7.10	7.15
									Prata Formosa.....	8.00	8.02	12.50	12.53	8.15	8.15	13.20	13.20	7.20	7.25
									CENTRAL.....	8.00	8.02	12.50	12.53	8.20	8.20	13.30	13.30	7.30	7.35

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—Visão.—Luiz da Nóbrega, sub-diretor do tráfego.—Aprova. Osório de Almeida, director.—Lysianias de C. Leite inspector do movimento.

ESTAÇÕES	S 1		S 3		S 5		S 7		M 1		M 3	
	De manhã		De manhã		De tarde		De noite		De manhã		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
CENTRAL.....		5 30		6.00		4.00		7.00		3.30		8.00
Praia Formosa.....		5.32		6.02		4.02		7.02		3.3		8.04
S. Christovão.....		5 34		6.04		4.04		7.04		3.3		8.07
S. Francisco.....		5 35		6.05	4.07	4.09		7.05		3.42	8.12	8 14
Riachuelo.....		5.39		6 09		4.11		7.09		3.47		8.18
Engenho Novo.....		5.41		6.11		4.13		7.11		3.50	8.21	8.24
Engenho de Dentro.....		5.44		6.14		4.15		7.14		3.55	8.30	8.35
Piedade.....		5.46		6.16		4.18		7.15		4.01		8.30
Cascadura.....	5.48	5.50	6.18	6.20	4.20	4.22	7.18	7.20	4.06	4.13	8.43	8.50
Madureira.....		5.51		6.22		4.23		7.22		4.16		8.53
Rio das Pedras.....		5.53		6.24		4.25		7.23		4.19		8.55
Sapopemba.....		5.57	6.23	6.30	4.20	4.31		7.27	4.27	4.32	9.02	9.10
Anchieta.....		6 01	6.31	6.33	4.33	4.38		7.31	4.41	4.44	9.19	9.25
Jeronymo de Mesquita.....		6.06	6.42	6.44	4.43	4.45		7.33	4.53	4.6	9.31	9.40
Maxambomba.....		6.09	6.48	6.51	4.49	4.52		7.39	5.03	5.05	9.48	9.58
Morro Agudo.....		6.14	6.56	6.58	4.57	4.59		7.43	5.15	5.18	10.07	10.15
Austin.....		6.18	7.03	7.05	5.03	5.05		7.47	5.27	5.30	10.24	10.30
Queimados.....		6.22	7.10	7.12	5.09	5.11	7.51	7.52	5.39	5.42	10.39	10.46
BELEM.....	6.35		7.27		5.25		8.05		6.10		11.12	
M 5												
De manhã												
BELEM.....		6.40		7.35		5.30		8.10		4.00		11.35
El-i-on.....		6.49	7.45	7.48	5.34	5.40		8.19	4.20	4.23	11.55	12.00
Oriente.....		6.53	7.53	7.55	5.45	5.47		8.24	4.35	4.40	12.11	12.15
Serra.....		7.00	8.01	8.03	5.53	5.55		8.30	4.57	5.07	12.30	12.35
Scheid.....		7.03	8.07	8.09	5.59	6.01		8.33	5.16	5.18	12.46	12.50
Pa'meiras.....		7.09	8.16	8.18	6.07	6.09		8.40	5.32	5.34	1.07	1.15
Rodeio.....	7.13	7.15	8.23	8.25	6.14	6.16	8.45	8.4	5.46	6.00	1.27	1.35
Tunnel Grande.....		7.22	8.32	8.34	6.22	6.24		8.55	6.18	6.20	1.55	2.00
Mendes.....	7.25	7.28	8.39	8.41	6.28	6.32	9.00	9.02	6.28	6.30	2.07	2.15
Engenheiro Morsing.....		7.33	8.43	8.48	6.36	6.38		9.07	6.38	6.47	2.23	2.35
Sant'Anna.....		7.41	8.53	8.57	6.46	6.48		9.15	7.01	7.10	2.48	2.55
BARRA.....	7.48		9.05		6.55		9.25		7.25		3.10	
M 7												
De manhã												
BARRA.....		7.53		9.30		5.00		9.10				4.00
Ypiranga.....		8 00	9.33	9.40	5.13	5.16		9.38			4.15	4.25
Sebastião de Lacerda.....		8.06	9.48	9.50	5.30	5.33		9.45			4.40	4.55
Vassouras.....	8.13	8.14	10.00	10.02	5.47	5.50	9.54	9.56			5.10	5.15
Doengado.....	8.18	8.21	10.07	10.10	5.57	6.02	10.00	10.02			5.23	5.40
Concorrida.....		8.32	10.23	10.25	6.23	6.25		10.15			6.00	6.03
Commercio.....	8.36	8.37	10.30	10.32	6.33	6.39	10.20	10.22			6.10	6.15
Aliança.....		8.41	10.41	10.43	6.53	7.00		10.31			6.30	6.40
Casal.....		8.50	10.50	10.52	7.12	7.19		10.37			6.51	6.55
C. de Niemeyer.....		8.57	11.00	11.02	7.33	7.41		10.45			7.07	7.10
Paty.....	9.02	9.03	11.08	11.10	7.50	7.54	10.51	10.53			7.20	7.25
Roa Vista.....		9.11	11.20	11.22	8.09	8.15		11.02			7. 0	7.45
Parahyba.....	9.21	9.22	11.34	11.36	8.31	8.38	11.14	11.16			8.03	8.08
ENTRE RIOS.....	9.33		11.50		9.00		11.30				8.30	
M 9												
De manhã												
ENTRE RIOS.....		9.53		12.00		5.00		11.33		4.30		
Fernandes Pinheiro.....		10.03	12.12	12.14	5.20	5.23		11.48	4.50	4.52		
Serraria.....		10.13	12.25	12.30	5.40	5.47	11.58	12.00	5.09	5.15		
Souza Aguiar.....		10.20	12.37	12.40	6.00	6.05		12.01	5.26	5.32		
Parahybuna.....	10.32	10.34	12.53	12.57	6.25	6.33	12.18	12.21	5.51	5.56		
Sobragy.....		10.51	1.16	1.20	7.03	7.13	12.39	12.43	6.25	6.30		
Barão de Cotegipe.....		11.01	1.31	1.35	7.30	7.35		12.53	6.47	6.53		
Mathias Barboza.....	11.11	11.14	1.46	1.51	7.52	8.00	1.03	1.06	7.10	7.15		
Cedofeita.....		11.19	1.57	2.03	8.10	8.15		1.12	7.25	7.30		
Retiro.....		11.32	2.21	2.30	8.39	8.45		1.26	7.44	8.00		
JUIZ DE FORA.....	11.44		2.42		9.07		1.38		8.20			

IDA

ESTAÇÕES	S 1		S 3		S 5		S 7		M 1		M 3	
	De manhã		De manhã		De tarde		De noite		De manhã		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Part.	Cheg.
JUIZ DE FORA.....		11.43		2.45		9.13		1.41		8.24		5.00
Mariano Procopio.....	11.49	11.53	2.48	2.53	9.20	9.40	1.44	1.48	8.39		5.05	5.15
Creosotagem.....		11.58	2.50	3.00	9.49	9.51		1.51			5.23	5.25
Bemfica.....		12.07	3.09	3.11	10.08	10.15	2.01	2.06			5.10	5.45
Dias Tavares.....		12.14	3.18	3.20	10.26	10.37		2.13			5.55	6.04
Chapeu d'Uvas.....	12.26	12.29	3.31	3.37	10.59	11.05	2.27	2.31			6.25	6.35
Ewbank da Camara.....		12.38	3.48	3.50	11.22	11.27		2.40			6.50	7.00
PALMYRA.....	12.57		4.10		12.00		3.00				7.30	
M 13												
De manhã												
PALMYRA.....		1.05		4.31				3.08				7.50
Mantiqueira.....	1.22	1.33	4.50	4.53			3.28	3.30			8.21	8.25
Rocha Dias.....		1.37	5.05	5.08				3.45			8.43	8.57
João Ayres.....		1.48	5.23	5.27				3.57			9.21	9.31
Sitio.....	2.02	2.04	5.45	5.50			4.13	4.16			10.00	10.21
Registro.....		2.11	5.57	6.00				4.21			10.35	10.40
Barbacena.....	2.23	2.25	6.15	6.17			4.38	4.41			11.00	11.48
Sanatorio.....		2.27	6.19	6.21				4.48			11.51	11.51
Alfredo Vasconcellos.....		2.39	6.31	6.37				4.56			12.13	12.19
Ressaquinha.....		2.55	6.56	6.58				5.15			12.39	12.54
Hermillo Alves.....		3.01	7.10	7.12				5.25			1.40	1.47
Carandaby.....	3.15	3.18	7.25	7.31			5.38	5.41			1.50	1.49
Herculano Penna.....		3.21	7.40	7.42				5.48			1.51	1.56
Pedra do Sino.....		3.31	7.49	7.51				5.55			2.08	2.15
Christiano Ottoni.....		3.41	8.03	8.05				6.07			2.31	2.40
Boarque de Macello.....		3.54	8.21	8.23				6.23			2.64	2.68
Kilometro 458.....		4.01		8.31				6.34			2.21	3.21
LAFAYETTE.....	4.10		8.40				6.39				3.35	
M 13												
De tarde												
LAFAYETTE.....		4.59		2.45				6.51				
Gag.....		4.46	3.10	3.13			7.09	7.10				
Jubileu.....		4.51	3.28	3.32			7.19	7.20				
Gongonhas.....		4.59	3.40	3.45			7.25	7.25				
Bocaina.....	5.12	5.14	4.10	4.14			7.41	7.42				
Miguel Burnier.....	5.23	5.28	4.31	4.55			7.52	7.53				
Engenheiro Correa.....	5.45	5.46	5.15	5.17			8.15	8.20				
Itahira.....	6.07	6.10	5.42	6.20			8.40	8.43				
Esperança.....		6.16	6.26	6.3			8.48	8.49				
Aguiar Moreira.....		6.39	6.49	6.55			9.04	9.05				
Rio Acima.....		6.54	7.25	7.27			9.39	9.31				
Honorio Bicalho.....	7.10	7.13	7.47	7.49			9.47	9.49				
Raposos.....		7.29	8.08	8.11			10.05	10.06				
Sabará.....	7.47	7.50	8.31	8.37			10.25	10.28				
General Carneiro.....	8.03		8.53		5.45	6.10	10.40	11.00	2.00	2.00		
Rio das Velhas.....					6.50	6.55	11.33	11.35	3.10	3.27		
Vespasiano.....					7.39	7.37	12.02	12.04	3.55	4.05		
Dr. Lunil.....					8.10	8.27	12.30	12.32	4.40	4.50		
Pedro Loopo'do.....					8.35	8.45	12.40	12.45	5.09	5.15		
Mattosinhos.....					9.05	9.13	1.03	1.05	5.40	5.47		
Prudente de Moraes.....					9.40	9.47	1.33	1.32	6.15	6.22		
Sete Lagoas.....					10.15		1.57	2.02	6.50			5.00
Silva Xavier.....							2.40	2.42			5.42	5.46
Tahocás.....							3.00	3.02			6.04	6.09
Araça.....							3.28	3.30			6.30	6.41
Cordisburgo.....							3.58	4.00			7.10	7.15
Maquiné.....							4.33	4.40			7.57	8.05
Pindahyba.....							4.50	4.52			8.15	8.21
Riacho Fundo.....							5.24	5.30			8.55	9.00
CURVELLO.....							5.45				9.20	

VOLTA[illegible]

VOLTA

ESTAÇÕES	S 2		S 4		M 14		S 8		M 4		M 8	
	De manhã		De manhã		De tarde		De manhã		De manhã		De tarde	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
ENTRE PIOS.....		4.23		2.10				1.50		5.00		4.45
Paranyba.....	4.31	4.35	2.35	2.37			2.01	2.03	5.22	5.21	5.03	5.10
Boa Vista.....		4.40	2.39	2.41				2.20	5.45	5.48	5.31	5.35
Paty.....	4.51	4.55	2.41	2.53			2.30	2.32	6.03	6.06	5.51	5.55
C. de Niemeyer.....		5.00	2.58	3.00				2.39	6.15	6.18	6.05	6.12
Casal.....		5.05	3.03	3.10				2.48	6.31	6.34	6.25	6.27
Alfanga.....		5.12	3.11	3.19				2.55	6.45	6.53	6.39	6.42
Commercio.....	5.20	5.22	3.23	3.30			3.01	3.07	7.07	7.10	6.55	7.00
Concordia.....		5.26	3.35	3.39				3.12	7.20	7.25	7.08	7.13
Desengano.....	5.31	5.39	3.42	3.54			3.2	3.30	7.41	7.55	7.33	7.38
Vassouras.....	5.43	5.44	3.58	4.00			3.31	3.33	8.03	8.15	7.45	7.50
Sebastião de Lacerda.....		5.42	4.10	4.12				3.48	8.31	8.35	8.05	8.08
Ypanga.....		5.58	4.20	4.22				3.55	8.57	9.00	8.20	8.25
BARRA.....	6.05		4.30				4.05		9.15		8.40	
S 6												
De manhã												
BARRA.....		6.10		4.50		6.25		4.15		9.35		6.25
Santa Anna.....		6.18	4.58	5.00	6.33	6.31	4.22	4.23	9.50	8.55	6.40	6.50
Engenheiro Morsing.....		6.26	5.08	5.10	6.43	6.48		4.31	10.08	10.11	7.03	7.07
Menas.....	6.31	6.3	5.15	5.17	6.53	6.56	4.6	4.33	10.20	10.30	7.15	7.23
Tunnel Grande.....		6.37	5.21	5.23	7.09	7.03		4.42	10.38	10.40	7.30	7.35
Rodeio.....	6.43	5.45	5.29	5.31	7.10	7.16	4.10	4.51	10.50	10.55	7.41	7.50
Palmeiras.....		6.49	5.33	5.35	7.20	7.22		4.56	11.03	11.06	7.58	8.00
Scheid.....		6.55	5.41	5.43	7.28	7.30		5.01	11.11	11.25	8.10	8.11
Serra.....		6.58	5.54	5.55	7.34	7.37		5.05	11.33	11.34	8.21	8.32
Oriente.....		7.01	6.03	6.05	7.41	7.43		5.11	11.45	11.42	8.42	8.47
Eliseu.....		7.08	6.09	6.11	7.47	7.50		5.14	12.00	12.04	8.55	8.59
BELEM.....	7.17		6.20		7.58		5.23		12.20		9.11	
M 2												
De noite												
BELEM.....		7.22		6.25		8.05		5.32		12.40		7.45
Queimados.....		7.34	6.40	6.42	8.18	8.20		5.45	1.05	1.40	8.13	8.17
Austin.....		7.39	6.45	6.49	8.25	8.27		5.49	1.18	1.25	8.25	8.28
Morro Agudo.....		7.41	6.55	6.7	8.31	8.33		5.51	1.32	1.40	8.33	8.40
Maxambomba.....		7.48	7.02	7.05	8.38	8.41		5.58	1.49	1.58	8.50	9.00
Jeronymo de Mesquita.....		7.52	7.09	7.11	8.45	8.47		6.02	2.01	2.10	9.08	9.12
Anchieta.....		7.55	7.17	7.19	8.52	8.54		6.07	2.20	2.25	9.22	9.25
Sapopemba.....		8.01	7.25	7.27	8.59	9.01		6.11	2.33	2.42	9.35	9.40
Rio das Pedras.....		8.05		7.32		9.05		6.15		2.49		9.18
Madureira.....		8.06		7.34		9.07		6.17		2.52		9.52
Cascadura.....	8.08	8.10	7.35	7.40	9.08		6.18	6.20	2.55	3.05	9.55	10.05
Piedade.....		8.13		7.43		9.12		6.23		3.08		10.10
Engenho de Dentro.....		8.15		7.45		9.14		6.25	3.12	3.15	10.15	10.18
Engenho Novo.....		8.19		7.49		9.17		6.29	3.20	3.23	10.25	10.28
Rischuelo.....		8.21		7.51		9.19		6.31		3.26		10.32
S. Francisco.....		8.23		7.53	9.21	9.23		6.33	3.29	3.32	10.35	10.38
S. Christovão.....		8.25		7.55		9.26		6.35		3.35		10.43
Praia Formosa.....		8.28		7.58		9.28		6.38	3.40	3.45	10.47	10.50
S. Dione.....									3.50		10.55	
CENTRAL.....	8.30		8.00		9.30		6.40					

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1903.—Lysanias de C. Leite, Inspector do Movimento.—Visto, Luis de Nobrega, Sub-Director do Tráfego.—
 Approvo, Osorio de Almeida, Director.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Ramaes

Horarios dos trens de passageiros e mixtos a começar em 15 de outubro de 1906

Ramal de Ouro Preto

IDA				VOLTA					
ESTAÇÕES	S O I		M O I		ESTAÇÕES	S O S		M O S	
	De tarde		De manhã			De manhã		De tarde	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Lafayette.....		4.50			Ouro Preto.....		6.05		2.40
Gagé.....	5.10	5.12			Triphuy.....	6.20	6.22	2.55	3.02
Jubileu.....	5.22	5.24			Rodrigo Silva.....	6.48	6.53	3.35	3.40
Congonhas.....	5.30	5.32			Henrique Hargreaves.....	7.05	7.07	3.55	4.00
Bocaina.....	5.47	5.49			Kilometro 508.....	7.21	7.23	4.17	4.22
Miguel Burnier.....	6.00	6.05		8.50	Usina.....	7.35	7.37	4.36	4.41
Usina.....	6.11	6.13		9.00	Miguel Burnier.....	7.45	8.00	4.50	
Kilometro 508.....	6.26	6.28		9.20	Bocaina.....	8.10	8.12		
Henrique Hargreaves.....	6.43	6.45		9.42	Congonhas.....	8.30	8.34		
Rodrigo Silva.....	6.58	7.01		10.02	Jubileu.....	8.40	8.43		
Triphuy.....	7.28	7.30		10.40	Gagé.....	8.53	8.55		
Ouro Preto.....	7.45			11.00	Lafayette.....	9.15			

ESTRADA DE FERRO

Horario dos trens dos suburbios para vigorar nos

IDA	CENTRAL	Praia Formosa	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Dr. Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara	Rio das Pedras	Sapopemba	Realengo
DE MANHA																					
1*	12.45	12.10	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.04	1.08	1.15	1.18		1.21	1.31	1.40
3*	1.15	1.19	1.23	1.28	1.33	1.36	1.39	1.42	1.45	1.48	1.52	1.55	1.59	2.01	2.08	2.15	2.18		2.21	2.31	2.40
5*	2.40	2.41	2.48	2.53	2.58	3.01	3.01	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.42	3.45			
7*	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05			
9	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45			
11	3.50	3.54	3.58	4.03	4.08	4.11	4.11	4.17	4.20	4.23	4.27	4.30	4.34	4.39	4.43	4.50	4.52	4.55			
13	4.05	4.09	4.13	4.18	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.42	4.45	4.49	4.54	4.58	5.05	5.07	5.10			
15	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.17	5.20			
17*	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.51	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.33	5.35	5.38	5.46	5.55
19*	4.50	4.54	4.58	5.03	5.08	5.11	5.14	5.17	5.20	5.23	5.27	5.30	5.34	5.39	5.43	5.50	5.52	5.55			
21*	5.10	5.14	5.18	5.23	5.28	5.31	5.31	5.37	5.40	5.43	5.47	5.50	5.54	5.59	6.03	6.10	6.12	6.15			
23	5.40	5.44	5.48	5.53	5.58	6.01	6.01	6.07	6.10	6.13	6.17	6.20	6.24	6.29	6.33	6.40	6.42	6.45			
25	5.50	5.54	5.58	6.03	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.27	6.30	6.34	6.39	6.43	6.50	6.52	6.55			
27*	6.10	6.14	6.18	6.23	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.47	6.50	6.54	6.59	7.03	7.10	7.12	7.15			
29	6.40	6.44	6.48	6.53	6.58	7.01	7.04	7.07	7.10	7.13	7.17	7.20	7.24	7.29	7.33	7.40	7.42	7.45			
31	6.55	6.59	7.03	7.08	7.13	7.16	7.19	7.22	7.25	7.28	7.32	7.35	7.39	7.44	7.48	7.55	7.57	8.00			
33*	7.05	7.09	7.13	7.18	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.42	7.45	7.49	7.54	7.58	8.05	8.08	8.11	8.14	8.21	8.30
35*	7.15	7.19	7.23	7.28	7.33	7.36	7.39	7.42	7.45	7.48	7.52	7.55	7.59	8.04	8.08	8.15	8.17	8.20	8.23	8.30	8.39
37*	7.25	7.29	7.33	7.38	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.02	8.05	8.09	8.14	8.18	8.25	8.27	8.30	8.33	8.40	8.49
39*	7.45	7.49	7.53	7.58	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.22	8.25	8.29	8.34	8.38	8.45	8.47	8.50	8.53	8.60	8.69
41*	8.05	8.09	8.13	8.18	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.42	8.45	8.49	8.54	8.58	9.05	9.07	9.10	9.13	9.20	9.29
43*	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35	9.38	9.45	9.54
45	8.40	8.44	8.48	8.53	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.17	9.20	9.24	9.29	9.33	9.40	9.42	9.45			
47*	8.50	8.54	8.58	9.03	9.08	9.11	9.14	9.17	9.20	9.23	9.27	9.30	9.34	9.39	9.43	9.50	9.52	9.55			
49*	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.03	10.05	10.08	10.16	10.25
51	9.10	9.14	9.18	9.23	9.28	9.31	9.34	9.37	9.40	9.43	9.47	9.50	9.54	9.59	10.03	10.10	10.12	10.15			
53*	9.45	9.49	9.53	9.58	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.22	10.25	10.29	10.34	10.38	10.45	10.47	10.50			
55	10.30	10.34	10.38	10.43	10.48	10.51	10.54	10.57	11.00	11.03	11.07	11.10	11.14	11.19	11.23	11.30	11.32	11.35			
57*	11.20	11.24	11.28	11.33	11.38	11.41	11.44	11.47	11.50	11.53	11.57	12.00	12.04	12.09	12.13	12.20	12.22	12.25			
DE TARDE																					
59*	12.45	12.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.01	1.08	1.15	1.17	1.20			
61	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.49	1.53	2.00	2.02	2.05			
63*	1.30	1.34	1.38	1.43	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.07	2.10	2.14	2.19	2.23	2.30	2.32	2.35			
65*	2.00	2.04	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.02	3.05			
67*	2.20	2.24	2.28	2.33	2.38	2.41	2.44	2.47	2.50	2.53	2.57	3.00	3.04	3.09	3.13	3.20	3.22	3.25	3.28	3.36	3.45
69	2.35	2.39	2.43	2.48	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.12	3.15	3.19	3.24	3.28	3.35	3.37	3.40			
71*	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05			
73*	3.20	3.24	3.28	3.33	3.38	3.41	3.44	3.47	3.50	3.53	3.57	4.00	4.04	4.09	4.13	4.20	4.22	4.25			
75*	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45			
77*	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05			
79	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.17	5.20			
81*	4.20			4.30												4.50	4.53		4.56	5.06	5.15
83*	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.32	5.35			
85*	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50			
87*	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.02	6.05			
89*	5.12	5.16	5.20	5.25	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.49	5.52	5.56	6.01	6.05	6.12	6.14	6.17			
91	5.24	5.28	5.32	5.37	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.57	6.01	6.04	6.08	6.13	6.17	6.24	6.26	6.29			
93*	5.36	5.40	5.44	5.49	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.13	6.16	6.20	6.25	6.29	6.36	6.38	6.41			
95*	5.48	5.52	5.56	6.01	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.25	6.28	6.32	6.37	6.41	6.48	6.50	6.53			
97*	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.03	7.05	7.06	7.16	7.25
99*	6.12	6.16	6.20	6.25	6.30	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.49	6.52	6.56	7.01	7.05	7.12	7.14	7.17			
101*	6.24	6.28	6.32	6.37	6.42	6.45	6.48	6.51	6.54	6.57	7.01	7.04	7.08	7.13	7.17	7.24	7.26	7.29			
103*	6.36	6.40	6.44	6.49	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.12	7.15	7.19	7.24	7.28	7.35	7.37	7.40			
105*	7.00	7.04	7.08	7.13	7																

CENTRAL DO BRAZIL

dias uteis a começar em 15 de outubro de 1906

VOLTA	REALENGO	Sapopemba	Rio das Pedras	D. Clara	Madureira	Cascadura	Dr. Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangueira	S. Christovão	Praia Formosa	Central
2*	12.00	12.15	12.22		12.27	12.35	12.39	12.42	12.45	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.17	1.21	1.25
4*				3.30	3.31	3.49	3.44	3.47	3.50	3.53	3.55	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26	4.30
6*				4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
8*	3.50	4.05	4.12		4.17	4.25	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.03	5.07	5.11	5.15
10*				4.30	4.34	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30
12*				4.40	4.44	4.50	4.54	4.57	5.00	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36	5.40
14*				4.50	4.54	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50
16*				5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56	6.00
18*				5.10	5.14	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	6.02	6.06	6.10
20*				5.20	5.24	5.30	5.34	5.37	5.40	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.01	6.04	6.08	6.12	6.16	6.20
22*	5.05	5.20	5.27		5.32	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
24*				5.45	5.49	5.55	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.33	6.37	6.41	6.45
26*				6.00	6.04	6.10	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.32	6.35	6.38	6.41	6.44	6.48	6.52	6.56	7.00
28*				6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
30*	6.10	6.32	6.40		6.45	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36	7.40
32*				7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56	8.00
34*				7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
36*				7.40	7.44	7.50	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.21	8.24	8.28	8.32	8.36	8.40
38*				8.00	8.04	8.10	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.48	8.52	8.56	9.00
40*				8.20	8.24	8.30	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.08	9.12	9.16	9.20
42*				8.40	8.44	8.50	8.54	8.57	9.00	9.03	9.06	9.09	9.12	9.15	9.18	9.21	9.24	9.28	9.32	9.36	9.40
44*				9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00
46*				9.15	9.18	9.22		9.28		9.32							9.40				9.50
48*	8.55	9.12	9.20		9.25	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	10.01	10.04	10.08	10.12	10.16	10.20
50*				9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
52*				10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
54*				10.20	10.24	10.30	10.34	10.37	10.40	10.43	10.46	10.49	10.52	10.55	10.58	11.01	11.04	11.08	11.12	11.16	11.20
56*				10.40	10.44	10.50	10.54	10.57	11.00	11.03	11.06	11.09	11.12	11.15	11.18	11.21	11.24	11.28	11.32	11.36	11.40
58*				11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
60*	10.45	11.00	11.07		11.12	11.17		11.23		11.27							11.35				11.45
62*				11.30	11.34	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.26	12.30

DE TARDE

64				12.00	12.01	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56	1.00
66*				12.45	12.49	12.55	12.59	1.02	1.05	1.08	1.11	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.33	1.37	1.41	1.45
68*				1.30	1.34	1.40	1.44	1.47	1.50	1.53	1.56	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.18	2.22	2.26	2.30
70*				2.30	2.34	2.40	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.11	3.14	3.18	3.22	3.26	3.30
72*				3.00	3.04	3.10	3.14	3.17	3.20	3.23	3.26	3.29	3.32	3.35	3.38	3.41	3.44	3.48	3.52	3.56	4.00
74*				3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36	4.40
76*				4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
78*				4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	4.59	5.01	5.04	5.08	5.12	5.16
80*	4.15	4.32	4.40		4.45	4.50															5.10
82*				4.45	4.49	4.57				5.07											5.20
84*				4.55	4.59	5.05	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.43	5.47	5.51	5.55
86*				5.10	5.14	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	6.02	6.06	6.10
88*				5.25	5.29	5.35	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.57	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.13	6.17	6.21	6.25
90*				5.40	5.44	5.50	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.28	6.32	6.36	6.40
92*	5.25	5.40	5.50		5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
94*				6.05	6.09	6.15	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.53	6.57	7.01	7.05
96*				6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
98*				6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26	7.30
100*				6.45	6.49	6.55	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.33	7.37	7.41	7.45
102*				7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56	8.00
104*				7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
106*				7.35	7.39	7.45	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.07	8.10	8.13	8.16	8.19	8.23	8.27	8.31	8.35
108*	7.50	8.05	8.12		8.17	8.25	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.47	8.50	8.53	8.56	8.59	9.03	9.07	9.11	9.15
110*				8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31	9.35
112*				9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00
114*				9.25	9.29	9.35	9.39	9.42	9.45	9.48	9.51	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.13	10.17	10.21	10.25
116*				10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
118*				10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
120*				11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00

vações

O trem **SU 1** seguirá até Santa Cruz, partindo do Realengo a 1.42, Bangú 1.50, Santíssimo 2.02, Campo Grande 2.17, Paciência 2.32, chegando em Santa Cruz às 2.43.

O trem **SU**

ESTRADA DE FERRO

Horario dos trens dos suburbios para vigorar nos

IDA	Central	Praia Formosa	S. Christovão	Mangureira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Dr. Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara	Rio das Pedras	Sapopemba	Realengo
-----	---------	---------------	---------------	------------	---------------------	-------	-----------	---------	--------------	-------	-----------------	-------------------	-----------	---------	-------------	-----------	-----------	----------	----------------	-----------	----------

DE MANHÃ

SU	1*	3*	5*	7*	9*	11*	13*	15*	17*	19*	21*	23*	25*	27*	29*	31*	33*	35*	37*	39*	41
	12.15	12.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.01	1.08	1.15	1.18		1.21	1.31	1.46
	1.15	1.19	1.23	1.28	1.33	1.36	1.39	1.42	1.45	1.48	1.52	1.55	1.59	2.01	2.08	2.15	2.18		2.21	2.31	2.46
	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.04	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.42	3.45			
	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.32		5.35	5.46	5.55
	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50			
	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.02	6.05			
	5.40	5.44	5.48	5.53	5.58	6.01	6.04	6.07	6.10	6.13	6.17	6.20	6.24	6.29	6.33	6.40	6.42	6.45			
	6.16	6.19	6.23	6.28	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.48	6.52	6.55	6.59	7.03	7.07	7.14	7.16	7.19			
	6.40	6.44	6.48	6.53	6.58	7.01	7.04	7.07	7.10	7.13	7.17	7.20	7.24	7.29	7.33	7.40	7.42	7.45			
	7.05	7.09	7.13	7.18	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.42	7.45	7.49	7.54	7.58	8.05	8.07	8.10	8.11	8.21	8.30
	7.25	7.29	7.33	7.38	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.02	8.05	8.09	8.14	8.18	8.25	8.27	8.30			
	8.05	8.09	8.13	8.18	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.42	8.45	8.49	8.54	8.58	9.05	9.07	9.10			
	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35			
	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.02	10.05	10.06	10.16	10.25
	9.15	9.19	9.23	9.28	9.33	9.36	9.39	9.42	9.45	9.48	9.52	9.55	9.59	10.04	10.08	10.15	10.17	10.20			
	9.45	9.49	9.53	9.58	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.22	10.25	10.29	10.34	10.38	10.45	10.47	10.50			
	10.00	10.04	10.08	10.13	10.18	10.21	10.24	10.27	10.30	10.33	10.37	10.40	10.44	10.49	10.53	11.00	11.02	11.05			
	10.20	10.24	10.28	10.33	10.38	10.41	10.44	10.47	11.00	11.03	11.07	11.10	11.14	11.19	11.23	11.30	11.32	11.35			
	11.00	11.04	11.08	11.13	11.18	11.21	11.24	11.27	11.30	11.33	11.37	11.40	11.44	11.49	11.53	12.00	12.02	12.05			
	11.25	11.29	11.33	11.38	11.43	11.46	11.49	11.52	11.55	11.58	12.02	12.05	12.09	12.14	12.18	12.25	12.27	12.30	12.31	12.41	12.50
	11.50	11.54	11.58	12.03	12.08	12.11	12.14	12.17	12.20	12.23	12.27	12.30	12.34	12.39	12.43	12.50	12.52	12.55			

DE TARDE

43	12.15	12.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.01	1.08	1.15	1.17	1.20			
45	12.40	12.44	12.48	12.53	12.58	1.01	1.04	1.07	1.10	1.13	1.17	1.20	1.24	1.29	1.33	1.40	1.42	1.45			
47	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.49	1.53	2.00	2.02	2.05			
49	1.20	1.24	1.28	1.33	1.38	1.41	1.44	1.47	1.50	1.53	1.57	2.00	2.04	2.09	2.13	2.20	2.22	2.25			
51	1.40	1.44	1.48	1.53	1.58	2.01	2.04	2.07	2.10	2.13	2.17	2.20	2.24	2.29	2.33	2.40	2.42	2.45			
53	2.00	2.04	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.02	3.05			
55	2.20	2.24	2.28	2.33	2.38	2.41	2.44	2.47	2.50	2.53	2.57	3.00	3.04	3.09	3.13	3.20	3.22	3.25		8.26	3.36
57	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.04	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.42	3.45			3.47
59	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05			
61	3.20	3.24	3.28	3.33	3.38	3.41	3.44	3.47	3.50	3.53	3.57	4.00	4.04	4.09	4.13	4.20	4.22	4.25			
63	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05			
65	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.17	5.20			
67	4.20				4.30										5.00	5.03	5.06	5.09			
69	5.40	4.44	4.48	4.53	4.58	5.01	5.04	5.07	5.10	5.13	5.17	5.20	5.24	5.29	5.33	5.40	5.42	5.45			
71	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.02	6.05			
73	5.15	5.19	5.23	5.28	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.52	5.55	5.59	6.04	6.08	6.15	6.17	6.20			
75	5.30	5.34	5.38	5.43	5.48	5.51	5.54	5.57	6.00	6.03	6.07	6.10	6.14	6.19	6.23	6.30	6.32	6.35			
77	5.45	5.49	5.53	5.58	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.22	6.25	6.29	6.34	6.38	6.45	6.47	6.50			
79	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.02	7.05		7.06	7.16
81	6.15	6.19	6.23	6.28	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.48	6.52	6.55	6.59	7.04	7.08	7.15	7.17	7.20			7.24
83	6.35	6.39	6.43	6.48	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.12	7.15	7.19	7.24	7.28	7.35	7.37	7.40			
85	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05			
87	7.20	7.24	7.28	7.33	7.38	7.41	7.44	7.47	7.50	7.53	7.57	8.00	8.04	8.09	8.13	8.20	8.22	8.25			
89	8.00	8.04	8.08	8.13	8.18	8.21	8.24	8.27	8.30	8.33	8.37	8.40	8.44	8.49	8.53	9.00	9.02	9.05			
91	8.20	8.24	8.28	8.33	8.38	8.41	8.44	8.47	8.50	8.53	8.57	9.00	9.04	9.09	9.13	9.20	9.22	9.25			
93	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.02	10.05			
95	9.10	9.14	9.18	9.23	9.28	9.31	9.34	9.37	9.40	9.43	9.47	9.50	9.54	9.59	10.03	10.06	10.09	10.12			
97	9.30	9.34	9.38	9.43	9.48	9.51	9.54	9.57	10.00	10.03	10.07	10.10	10.14	10.18	10.23	10.30	10.32	10.35			
99	9.55	9.59	10.03	10.08	10.13	10.16	10.19	10.22	10.25	10.28	10.32	10.35	10.39	10.44	10.48	10.55	10.57	11.00			
101	10.20	10.24	10.28	10.33	10.38	10.41	10.44	10.47	10.50	10.53	10.57	11.00	11.04	11.09	11.13	11.20	11.22	11.25		11.26	11.36
	11.15	11.19	11.23	11.28	11.33	11.36	11.39	11.42	11.45	11.48	11.52	11.55	11.59	12.04	12.08	12.15	12.17	12.20			11.45

Olser

O tempo indicado nestas taboas é, nas estações iniciais e intermedias, o da partida, e nas terminaes o da chegada.
Os trens marcado. com o signal (*) conduzem bagagens e encomendas.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—Lysanias de C. Leite, inspector do movimento.—Approvo—Oscario de Almeida, director.—

CENTRAL DO BRAZIL

domingos a começar de 15 de outubro de 1906

VOLTA	REALENGO	Sapopemba	Rio das Pedras	D. Clara	Madureira	Cascadura	Dr. Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Manguera	S. Christóvão	Praia Formosa	Central
-------	----------	-----------	----------------	----------	-----------	-----------	-------------	---------	-----------	-------------------	-----------------	-------	--------------	---------	-----------	-------	---------------------	----------	---------------	---------------	---------

DE MANHÃ

SU	2	1.20	12.15	12.22		12.27	12.35	12.39	12.42	12.45	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.17	1.21	1.25
	4				3.30	3.34	3.40	3.44	3.47	3.50	3.53	3.56	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26	4.30
	6				4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.55	5.00
	8	3.50	4.05	4.12		4.17	4.21	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.03	5.07	5.11	5.15
	10				4.50	4.54	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50
	12				5.10	5.14	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	6.02	6.06	6.10
	14	5.05	5.20	5.27		5.32	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
	16				5.55	5.59	6.05	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.36	6.39	6.43	6.47	6.51	6.55
	18				6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
	20	6.10	6.32	6.40		6.45	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36	7.40
	22				7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
	24				7.45	7.49	7.55	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.33	8.37	8.41	8.45
	26				8.25	8.29	8.35	8.39	8.42	8.45	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.06	9.09	9.13	9.17	9.21	9.25
	28				8.50	8.54	9.00	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.22	9.25	9.28	9.31	9.34	9.37	9.41	9.45	9.50
	30	8.55	9.12	9.20		9.25	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	10.01	10.04	10.08	10.12	10.16	10.20
	32				9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
	34				10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
	36				10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
	38	10.40	10.52	11.00		11.05	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
	40				11.20	11.24	11.30	11.34	11.37	11.40	11.43	11.46	11.49	11.52	11.55	11.58	12.01	12.04	12.08	12.12	12.16	12.20
	42				11.40	11.44	11.50	11.54	11.57	12.00	12.03	12.06	12.09	12.12	12.15	12.18	12.21	12.24	12.28	12.32	12.36	12.40

DE TARDE

SU	44				12.00	12.04	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56	1.00
	46				12.40	12.44	12.50	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.12	1.15	1.18	1.21	1.24	1.28	1.32	1.36	1.40
	48				1.00	1.04	1.10	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.32	1.35	1.38	1.41	1.44	1.48	1.52	1.56	2.00
	50	1.05	1.20	1.27		1.32	1.40	1.44	1.47	1.50	1.53	1.56	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.18	2.22	2.26	2.30
	52				1.45	1.49	1.55	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.33	2.37	2.41	2.45
	54				2.00	2.04	2.10	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.32	2.35	2.38	2.41	2.44	2.48	2.52	2.56	3.00
	56				2.30	2.34	2.40	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.11	3.14	3.18	3.22	3.26	3.30
	58				3.05	3.09	3.15	3.19	3.22	3.25	3.28	3.31	3.34	3.37	3.40	3.43	3.46	3.49	3.53	3.57	4.01	4.05
	60				3.25	3.29	3.35	3.39	3.42	3.45	3.48	3.51	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.13	4.17	4.21	4.25
	62				3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36	4.40
	64				4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
	66				4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.01	5.04	5.08	5.12	5.16	5.20
	68	4.15	4.32	4.40		4.45	4.50	4.54	4.57	5.00	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36	5.40
	70				5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56	6.00
	72				5.15	5.19	5.25	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.03	6.07	6.11	6.15
	74				5.30	5.34	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
	76	5.25	5.40	5.50		5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
	78				6.05	6.09	6.15	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.53	6.57	7.01	7.05
	80				6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
	82				6.40	6.44	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36	7.40
	84				7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56	8.00
	86				7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
	88				7.45	7.49	7.55	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.33	8.37	8.41	8.45
	90	7.50	8.05	8.12		8.17	8.25	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.47	8.50	8.53	8.56	8.59	9.03	9.07	9.11	9.15
	92				8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31	9.35
	94				9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00
	96				9.25	9.29	9.35	9.39	9.42	9.45	9.48	9.51	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.13	10.17	10.21	10.25
	98				10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
	100				10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
	102				11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00

vações

Todos os trens formados com carros de 1ª e 2ª classe.

O trem SU 1 seguirá até Santa Cruz, partindo de Realengo a 1.42, Bangü 1.50, Santíssimo 2.02, Campo Grande 2.17, Paciência 2.32, chegando em Santa Cruz às 2.43.

O trem SU 12 partirá de Santa Cruz às 4.00, Paciência 4.12, Campo Grande 4.32, Santíssimo 4.45, Bangü 4.57, chegando em Realengo às 5.03.

Visto, Luiz da Nobrega, sub-director do tráfego.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Repartição da Carta Marítima

Aviso aos Navegantes n. 26 — Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, aviso aos navegantes que a boia de sinal de espera da barra do Rio Grande do Sul garron.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Secção de Hydrographia, em 4 de outubro de 1906.—*Othon Bulhão*, director.

Repartição da Carta Marítima

SECÇÃO DE FAROES

Machinista electricista para o pharol da ilha Raza

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso a quem interessar possa que se precisa contratar um machinista electricista para as machinas do pharol da ilha Raza.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria da chefia da Repartição da Carta Marítima, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, nesta Capital, os documentos comprobativos de sua competencia e, além disso, sujeitar-se-hão a um exame pratico, que terá lugar em dia previamente marcado.

Secção de pharoes, 6 de outubro de 1906.
—O capitão do fragata, chefe da secção, *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do estado-maior, compareça nesta repartição, com urgencia, para objecto do serviço, o escrevente de 2ª classe *Guilherme Stwilliams*.

Quartel general da Marinha, 7 de outubro de 1906.—*Antonio Francisco Velho*, sub-chefe.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE METAL VELHO, EM PEÇAS INUTILISADAS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de sete toneladas metricas e 973 kilos, de metal velho, em peças inutilisadas.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica e para garantia de suas propostas, depositarão previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito da 2ª Divisão, á rua do Riachuelo.....	400
Deposito do 2º districto, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148, em Todos os Santos.....	720
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145.....	2,220
Deposito do 4º districto, á rua do Haddock Lobo n. 132.....	387
Deposito do 5º districto, á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 90 C.....	900
Deposito do 6º districto, á praia de Botafogo n. 216.....	800
Deposito central, á rua da Constituição n. 35.....	2,546
Total.....	7,973

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 2 de outubro de 1906.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 23 32	15 37/64
» Pariz.....	\$809	\$815
» Hamburgo....	\$759	\$758
» Italia.....	—	\$824
» Portugal.....	—	\$851
» Nova York....	—	37304
Libra esterlina, em moeda.....	15\$150	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$732	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000.	
5 %.....	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:010\$000

Ditas do Empréstimo Municipal de 1886, nom.....	180\$500
Ditas idem idem de 1901, port.....	230\$000
Ditas idem idem de 1904, port.....	150\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1905, 4 %, port.....	67\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	1334000
Dito do Brazil, integr.....	146\$000
Dito do Commercio, integr.....	180\$000
Comp. Luz Electrica.....	100\$000
Dita Tecidos Corevado.....	175\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	19\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	212\$000
Dita Tecidos Alliança.....	230\$000
Dita Seguros Argos Fluminense, c/ 10 %.....	451\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos.	211\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 20\$000.....	201\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	211\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1906

Algodão em rama, de Sergipe, Itabaiana,	88100 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos,	\$217 1/2 por kilo.
Dito mascavinho, de Campos.....	\$160 a \$175 por kilo.
Café.....	78150 a 78190 por arroba.
Folhão mulatinho, de Pernambuco.....	18\$300 por 60 kilos.
Óleo de ricino de 2ª qualidade, de Pernambuco.....	30\$000 por 34 kilos.

Fretes e engajamentos durante a semana de 1 a 6 de setembro de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40s/e 5 % por 1.000 kilos.....	Wintzburg.....	750 sacca de café.
Antuerpia.....	O mesmo.....	Coblenz.....	2.000 ditas idem.
Bremen.....	17 s/6 por 1.000 kilos.....	Erlangen.....	3.700 ditas de farello
Buenos Aires....	1\$200 por sacco.....	Nile.....	700 ditas de café
Cape Town.....	47 s/ e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Thames.....	700 ditas idem.
Bordéas.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Magellan.....	500 ditas idem.
Havre.....	O mesmo.....	Corsica.....	5.000 ditas idem.
Genova, opção...	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Città di Genova.....	250 ditas idem.
Genova, opção...	O mesmo.....	Brasile.....	2.960 ditas idem.
Genova, opção...	O mesmo.....	Sardegna.....	1.000 ditas idem.
Marselha.....	O mesmo.....	Les Alpes.....	5.625 ditas idem.
Marselha.....	O mesmo.....	Orleanais.....	7.000 ditas idem.
Gibraltar.....	52 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.....	Thames.....	330 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Pontos.....	11.000 ditas idem.
Hamburgo.....	O mesmo.....	Prinz Sigismund....	3.000 ditas idem.
Hamburgo.....	17/6 por 1.000 kilos.....	Pontos.....	20.400 ditas de farello.
Montevideo.....	1\$200 por sacco.....	Nile.....	200 ditas de café.
Nova York.....	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Byron.....	28.000 ditas idem.
Port Elizabeth...	42/6 por 1.000 kilos.....	Nile.....	1.000 ditas idem.
Port Elizabeth...	45 s/ e 2 1/2 %, por 1.000 kilos.....	Thames.....	1.000 ditas idem.
Southampton....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Thames.....	125 ditas idem.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906.—O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Extracto dos estatutos da «União Operaria Beneficente»

CAPITULO I

Da União e seus fins

Art. 1.º A União Operaria Beneficente, fundada em 1 de janeiro de 1905, na freguezia da Lagoa, na Capital da Republica, compõe-se do indeterminado numero de socios de ambos os sexos, sem distincção de nacionalidade ou creença.

Seus fins são:

§ 1.º Auxiliar seus associados pelos meios a seu alcance, quando enfermo e presos.

§ 2.º Concorrer, quando fallecerem, com um auxilio para o enterro e fornecer para as viúvas e filhas tambem um auxilio para o luto.

§ 3.º Prestar auxilio pecuniario quando por molestia tenham de se ausentar para o interior ou exterior do Brazil.

§ 4.º Cooperar muito a União pelo bem estar e pela prosperidade entre os seus associados.

§ 5.º Procurar o desenvolvimento da industria, tendo em vista a propaganda civica dos bons principios e instructivos para os seus associados.

CAPITULO VII

Da administração da União

Art. 36. A União será administrada por uma directoria do sete membros, 12 conselheiros eleitos annualmente o que terão os cargos seguintes: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro, procurador e bibliothecario, sendo os restantes membros do conselho sem designação para comporem as commissões: Syndico-hospitalar, beneficente e finanças.

CAPITULO VIII

Das attribuições dos membros da directoria

Art. 42. Ao presidente compete:

§ 8.º Representar a União em juizo ou fora dello podendo constituir mandatarios quando isso se tornar necessario, precedendo autorização do conselho.

CAPITULO XIII

Do patrimonio da União

Art. 73. O patrimonio da União será illimitado e dividido em fundo permanente, fundo disponivel e fundo movel.

§ 1.º O fundo permanente será formado pela parte do patrimonio seguinte: apolices, terrenos e titulos de rendas garantidos.

§ 2.º O fundo disponivel é o resultado de entradas, mensalidades, remissões, juros, rendimentos de prolios, que a União venha a possuir, cortidões, beneficios annuaes e mais tudo quanto a administração obtiver para esta ronda.

§ 3.º O fundo movel é constituído pelos moveis da União, diplomas, distinctivos, bandeiras, pavilhões e outros objectos, que pertençam á secretaria ou á thesouraria.

§ 4.º Da parte deste fundo, onde se refere a moveis, distinctivos, bandeiras, pavilhões, serão todos os annos abatidas quotas de 10 % como depreciação de seus valores.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da «União».

Socios fundadores:

Manoel Pinto Guimarães.

Jayme Coelho da Silva Serpa.

Ernesto Francisco de Souza Lemos.

Joaquim Lopes Fernandes.

Alfredo Camillo Borges.
Alfredo Lopes Guimarães.
Joaquim Coelho da Silva Serpa.
Mario Gomes Pimental.
Mario Alves Lisboa.
Gonçalves Manoel Lopes.
E as Exmas. Sras. DD.:
Joanna Margarida da Conceição.
Bonifacia Pinto Guimarães.
Maria Rosa.
Jesuina Gonçalves de Oliveira.
Lucia Maria de Jesus.
Jovelina Maria de Guimarães Serpa.
Maria Eureotildes de Freitas Guimarães.
Hermenegilda Maria Teixeira.
Roberta Lydia Gomes.
Emilia Jorgina de Menezes.
Directoria actual:
Presidente, Manoel Pinto Guimarães.
Secretario, Alfredo Camillo Borges.
Thesoureiro, Jayme Coelho da Silva Serpa.

The British Bank of South America, Limited

Capital do banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma £ 1,000,000. Capital realizado £ 500,000

Fundo do reserva £ 375,000

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1906

Activo

Accionistas, entradas a receber.....	4.444:444\$40
Letras descontadas.....	2.261:884\$90
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	4.035:604\$920
Letras a receber.....	2.440:713\$050
Caixa matriz e filiaes.....	5.463:024\$520
Penhores do empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	10.333:741\$920
Diversas contas.....	1.560:355\$060
Caixa, em moeda corrente.....	2.359:490\$170
	32.864:770\$140

Passivo

Capital.....	8.883:888\$880
Contas correntes com e sem juros.....	2.260:302\$340
Contas correntes com juros a prazo.....	1.663:905\$940
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.350:689\$750
Caixa matriz e filiaes.....	4.460:288\$720
Titulos em caução e deposito.....	9.099:202\$530
Letras depositadas.....	1.239:449\$460
Letras a pagar.....	27:920\$800
Diversas contas.....	3.864:941\$720
	32.864:770\$140

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1906. — Pelo The British Bank of South America, limited: J. W. Applin, manager. — E. Rilton Cooke, accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Internacional Comercio e Industria

Nos termos do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que o mesmo se refere, relativos ao anno social.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1906. — Franklin Sampaio, presidente.

Companhia Nacional Loterias dos Estados

De accôrdo com o art. 31 dos estatutos, são convocados os Srs. accionistas da Companhia Nacional Loterias dos Estados a se reunirem em assembléa geral, na respectiva sede, no dia 8 de outubro proximo, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria fazendo fusão com a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, nos termos do accôrdo provisorio entre as duas directorias.

Os accionistas por acções ao portador deverão depositar na thesouraria da companhia, com tres dias de antecedencia da reunião.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1906. — Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, Alberto Saraiva da Fonseca, director-gerente.

Companhia Ferro Carril da Villa Izabel.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente mez, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, Avenida Central n. 76, afim de procederem á eleição do novos directores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906. — O director-presidente, C. Müller.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1.º volume.....	6\$000
Idem, 2.º volume.....	6\$000
Idem, 3.º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	7
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydnraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000

Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 2.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1901.....	1\$600
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica e do commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 11 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e do commercio.....	1\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão do Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2° volume.....	1\$000	Organização Judiciaria , compreendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.560, de 22 de março de 1900.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pag., em 8°.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesa.....	2\$000	Regulamento de industrias e profissões (nova) , decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cosas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc. por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel Andre da Rocha.....	2\$000
Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889 , por M. A. G.....	3\$000
Lei do Orçamento da despesa para 1905 , lei n. 453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza Lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pag.....	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pag., em 8°.....	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.093, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000		
Um volume em separado	5\$000	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000		